EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 031113/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 013/2026

Objeto:

Contratação de empresa para a construção de 11 subestações elétricas das escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sucupira do Norte/MA.

Data da Abertura: 25 de novembro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031113/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 25/11/2026
ABERTURA: 09:00 HORAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 25 de novembro de 2026, a partir das 09:00:00 horas**, na Comissão Permanente Contração, que está localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – CEP 65.860-000, realizará licitação, na modalidade **CONCORRENCIA**, na forma **ELETRONICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: STARTGOV

Endereço Eletrônico: https://www.licitasucupiradonortema.com.br

Impugnações: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão, para o endereço: https://www.licitasucupiradonortema.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO:

30 (trinta) minutos, após a declaração do vencedor.

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 06 de novembro de 2026, até às 08:55:00 (oito horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 25 de agosto de 2026.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 09:00:00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 2026, horário de Brasília-DF

Local: https://www.licitasucupiradonortema.com.br

DA PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados, que atendam ao Edital e suas condições.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

A Concorrência Eletrônico será realizada em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, acessível através do site: https://www.licitasucupiradonortema.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não a comunicação do Agente de Contratação em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a construção de 11 subestações elétricas das escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sucupira do Norte/MA, de conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO II – PROJETO BÁSICO.

1.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 A participação nesta licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema **STARTGOV**, especificamente no site do Portal de Compras do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, através do site: https://www.licitasucupiradonortema.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA - licitações no endereço eletrônico: https://www.licitasucupiradonortema.com.br acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico https://www.licitasucupiradonortema.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA (https://www.licitasucupiradonortema.com.br) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA STARTGOV, a seguir especificado:

CONTATO PLATAFORMA STARTGOV

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma
Telefone: e WhatsApp: (99) 98444-9559
E-mail: contato@startgov.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site https://www.licitasucupiradonortema.com.br

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: https://www.licitasucupiradonortema.com.br que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

3.11. O acesso do operador à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA **STARTGOV**, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE, através do site: https://www.licitasucupiradonortema.com.br

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: https://www.licitasucupiradonortema.com.br

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sitio: https://www.licitasucupiradonortema.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio https://www.licitasucupiradonortema.com.br , acessando o site através seu seu "login" e “Senha” na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com a Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, no endereço eletrônico: https://www.licitasucupiradonortema.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: https://www.licitasucupiradonortema.com.br :

CONTATO PLATAFORMA STARTGOV

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma
Telefone: e WhatsApp: (99) 98444-9559
E-mail: contato@startgov.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

5.1 Poderão participar desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências,

especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA **STARTGOV**, no endereço: https://www.licitasucupiradonortema.com.br .

5.2 .O(s) licitante(s) devera(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, no endereço: https://www.licitasucupiradonortema.com.br até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 A participação nesta licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.7 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.8. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.9 **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS**:

5.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.9.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.9.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou

do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.9.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.9.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.9.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.12 O impedimento de que trata o item 5.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.9.2 e 5.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.9.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9.15 - O disposto nos itens 5.9.2 e 5.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo,

nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9.17 - A vedação de que trata o item 5.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. Como condição para participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, a licitante assinalara "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedira o prosseguimento no certame;

c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzira o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d) Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigências editalícias;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

j) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência

Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação só acontecerá após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento e apenas do licitante vencedor.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sitio: https://www.licitasucupiradonortema.com.br

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto Neste Edital.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, QUE:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.16 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão publica da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.17 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema, conforme o caso;

6.18 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorre após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.20. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.21. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6.22. A Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.23. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.24. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.25. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.26. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos

interessados, das condições nele estabelecidas.

6.27 Caso haja desconexão com a Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.28 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será suspensa e terá reinício somente Após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.29 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a HOMOLOGAÇÃO do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA através do endereço eletrônico: https://www.licitasucupiradonortema.com.br que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta através do sítio https://www.licitasucupiradonortema.com.br mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, após cadastro prévio dos interessados no Portal de Compras do Município:

7.1.1. Valor unitário e total (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.3. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item ou lote, conforme o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Em qualquer fase da licitação a Agente de Contratação poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.11. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.12. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.13. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

7.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.15. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com a Agente de Contratação, sob sua inteira responsabilidade.

7.16. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.17. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.18. Ao preencher a proposta no Sistema, é OBRIGATÓRIO anexar a proposta INICIAL em o papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, devidamente acompanhada de garantia/caução de proposta equivalente a 1% do valor estimado de sua proposta inicial, conforme disposto no item 7.19.

7.19 No cadastramento das propostas no sistema as licitantes deverão prestar garantia/caução

de proposta equivalente a 1% do valor estimado de sua proposta inicial, à título de garantia da proposta, com prazo de validade de no mínimo, 90 (noventa) dias, com data de emissão até a data de realização do cadastro de sua proposta de preços, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58, § 1º e art. 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública, que serão admitidos desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da EMPRESA CONTRATADA;

b) Fiança bancária - carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei nº. 6.015/73, art. 129;

c) Seguro garantia com validade correspondente ao prazo de execução contratual.

7.19.1 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação

7.19.2 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme o caso e critério de julgamento

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Agente de Contratação.

8.8.3. A Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, a Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, a Agente de Contratação dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01m00s (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. A Agente de Contratação tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de **“Dou-lhe uma”**, **“Dou-lhe duas”**, é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão publica terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhara o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrira a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais

baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos)**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenara os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 A Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que estiver completa, incorreta ou não atenda aos quantitativos e especificações do objeto.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificada pela Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 00,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site

https://www.licitasucupiradonortema.com.br que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.16. Será adotado para o envio de lances no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Agente de Contratação;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: https://www.licitasucupiradonortema.com.br , quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
f) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
g) Empresas brasileiras;
h) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
i) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.36. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.37. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.39. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.39.1. A Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.40. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.41 A Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinicio da etapa de lances.

8.42 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.43 - O Sistema eletrônico informara as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acordão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quarto) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinara a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Conforme a lei Nº 14.133/2021, no Capítulo V, Art. 59, § 4º onde diz que “No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração”, o que desclassifica a empresa.

9.10 Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspendera a sessão, informando no ***"chat' a*** nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais

licitantes.

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Encerrada a analise quanto a aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

10 – DOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”,“png” ou “jpg”, observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma **STARTGOV**, através do site do Portal de Compras do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA no endereço: https://www.licitasucupiradonortema.com.br

10.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.3. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.4 A relação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO dos licitantes está disposta no ANEXO III do Edital - EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO, sendo necessários o envio dos mesmos, sob pena de INABILITAÇÃO do licitante.

10.5 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.5.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e mínimo de 02 (duas) horas, conforme o caso e decisão do Agente de Contratação, contado da solicitação do Agente de Contratação.

10.5.2 – DA PRORROGAÇAO DO PRAZO: o prazo para envio da HABILITAÇÃO poderá ser prorrogado por igual período, nas seguintes situações:

10.5.2 1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

10.5.2.2. De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo

estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.5.3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

10.5.4. - A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme o caso a ser julgado, sendo obrigação da licitante a juntada e envio dos documentos.

10.5.5. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.5.6. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.5.6.1 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.6. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

10.7. - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital

10.8. - A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.9. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.10. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.11. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração publica, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretara a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo

prazo para regularização.

10.13. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficara obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto e, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. - Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.20. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.21. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e mínimo de 04 (quatro) horas**,** a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) Apresentar projeto executivo, devidamente ajustado ao lance vencedor, em conformidade com o anexo do projeto básico deste Edital;

c) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2 A PROPOSTA FINAL deverá ser enviada obedecendo o projeto básico, devendo ser enviado os seguintes documentos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO:

11.2.1 - Planilha Orçamentária;

11.2.2 - Composição dos Custos Unitários (CPU) - com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

11.2.3 - Bonificações e Despesas Indiretas (BDI);

11.2.4 - Encargos Sociais (ES);

11.2.5 - Cronograma de físico-financeiro.

11.3 A falta do envio da PROPOSTA FINAL especificada neste item acarretará na CLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Agente de Contratação informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: https://www.licitasucupiradonortema.com.br

12.2 A interposição de recurso contra a decisão proferida pela Agente de Contratação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

12.4.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será aquele estipulado no cadastramento da licitação no Sistema, devendo o licitante observar o prazo preenchido para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA que poderá ser de até de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer. Nesse momento a Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.10 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.11 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razoes, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazoes também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

12.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio

eletrônico, no sítio, https://www.licitasucupiradonortema.com.br , opção **RECURSO**, obedecendo os prazos de apresentação de recurso, após a manifestação via sistema.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

12.10. Nesse momento a Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e a Agente de Contratação estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema **STARTGOV** – através do site https://www.licitasucupiradonortema.com.br , sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao Agente de Contratação encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a Adjudicação e homologação.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por global e adjudicação será menor preço global, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Depois de homologado o resultado desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.2 O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 Alternativamente a Licitante o Contrato poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura eletrônico.

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5 O prazo de vigência da contratação e de 300 (trezentos) dias de acordo com Projeto Básico.

15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, Após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 - DO REAJUSTAMENTO DE MODO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

16.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes do advento da data-base referente ao reajuste subsequente, da assinatura de aditivo de prorrogação contratual ou do encerramento da vigência da ata.

16.4. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.4.1. Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro.

16.4.2. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS:

17.1 As condições de realização dos serviços estão dispostas no PROJETO BÁSICO, anexo II do Edital.

17.2 o PRAZO máximo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses corridos, conforme projeto básico

18 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

18.1. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

18.2.1. Emitir mensalmente à CONTRATANTE ara conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

18.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos.

18.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

18.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

18.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:
18.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;
18.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;
18.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;
18.6.4. Controlar a vigência dos contratos;
18.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.
18.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

19 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

19.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues.

18.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

18.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

18.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de serviços.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

19.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

19.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

19.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto.

19.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA.

21.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em prefeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Serviços,

emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

21.3. Efetuar a prestação dos serviços obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante que ficou em segundo lugar no certame.

21.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

21.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

21.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

21.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

21.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

21.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

21.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

21.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente

por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

22.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE/MA:

22.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

22.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital.

22.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

22.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

22.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

22.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

22.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

22.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

22.10. Promover o gerenciamento do contrato e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

22.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

22.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

22.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

23 - DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

23.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação e execução dos serviços.

24 – DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.1. Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro.

24.2. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

25 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

25.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

25.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6 não celebrar o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

25.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

25.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

25.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

25.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrumento convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

25.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

25.2.3 impedimento de licitar e contratar;

25.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
25.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

26.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

26.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

27 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

27.1. Esta licitação será realizada na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, pois serviços são de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal Educação, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se os serviços pelo contrato, a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

27.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal.

27.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

27.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

27.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

27.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

28 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

28.1 As despesas serão custeadas através de recursos do Município, da seguinte dotação:

Código da Ficha: 236
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0019.2091.00000.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo Orçamentário: R$ 100.000,00 (CENTO E UM MIL)

29 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

29.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

29.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

30 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

30.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

31 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

31.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo site do Portal de Compras do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA no endereço: https://www.licitasucupiradonortema.com.br

31.2 A Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

31.3 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, na Plataforma do Portal de Compras do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA no endereço: https://www.licitasucupiradonortema.com.br

31.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no

sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

31.5 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias uteis contados da data de recebimento da impugnação.

31.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

31.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

31.7 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

31.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculada os participantes e a administração.

31.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://www.licitasucupiradonortema.com.br

31.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

31.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

32 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

32.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

32.2 - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

I. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

II. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

III. **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais

licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

33 - DAS DISPOSICOES GERAIS

33.1 - Da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

33.2 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

33.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
33.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.7 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.8 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.9 - A Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE/MA, poderá revogar esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório:

a) A anulação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA induz à extinção do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

33.10 - É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

33.12 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

33.13 No julgamento das propostas e da habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importara o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

33.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais pegas que compõem o processo, prevalecera as deste Edital.

33.16. A Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

33.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

33.18 Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

33.19. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital

33.20. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.21. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.22. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.23. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis.

33.24 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia , no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Sucupira do Norte – CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693.

34 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Projeto Básico dos serviços

ANEXO III – Exigência de Documentos de HABILITAÇÃO

ANEXO IV – Declaração conjunta

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Minuta Carta de apresentação de proposta final

ANEXO VII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII - Modelo de declaração indicação de responsável técnico.

ANEXO IX - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO X – Modelo de declaração de conhecimento do local da obra

SUCUPIRA DO NORTE/MA, 04 de novembro de 2026.

Silvana Alves de Araújo Lima
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031113/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 25/11/2026
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é a para a contratação de empresa para a construção de 11 subestações elétricas das escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sucupira do Norte/MA, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. ÒRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência e PROJETO BÁSICO

1.3. A licitação será do tipo menor GLOBAL, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo TOTAL.

1.5. O CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será do tipo menor preço GLOBAL, considerando o valor unitário do item, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

2. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA/FORNECEDOR

2.1. A licitação será realizada na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, utilizando-se como critério de julgamento o “menor preço GLOBAL”.

2.2. Os critérios de habilitação dos fornecedores e de julgamento das propostas são aqueles definidos no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

2.3. O regime de contratação será o de empreitada por preço global (inciso XXIX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021), com preço certo e total para cada item que compõe o projeto e especificações.

3 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

3.1 A participação nesta licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação,

que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação dos serviços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequar a infraestrutura de fornecimento de energia elétrica das unidades escolares contempladas, proporcionando condições compatíveis com as demandas de funcionamento dos ambientes educacionais e com a utilização dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

O funcionamento das escolas depende de alimentação elétrica adequada para sistemas de iluminação, climatização, equipamentos de informática, recursos audiovisuais, refrigeradores, equipamentos de cozinha e demais dispositivos utilizados na rotina escolar. A instalação e a utilização desses equipamentos exigem infraestrutura devidamente dimensionada, capaz de atender à demanda de cada unidade com segurança e continuidade.

Nesse contexto, a construção de 11 (onze) subestações elétricas tem por finalidade disponibilizar capacidade de transformação e condições de fornecimento compatíveis com as necessidades das escolas beneficiadas. A definição da potência, da configuração e dos componentes de cada subestação deverá decorrer de levantamento de cargas, avaliação da demanda e elaboração dos respectivos projetos elétricos, considerando as características de cada estabelecimento e as condições de atendimento da concessionária de energia.

A solução busca reduzir os riscos associados à insuficiência de capacidade de atendimento, tais como sobrecargas, desligamentos e comprometimento do funcionamento dos equipamentos. Busca, ainda, proporcionar condições para a utilização simultânea das cargas previstas em projeto, favorecendo a continuidade das atividades escolares e a conservação do patrimônio público.

A adequação da infraestrutura elétrica também contribui para o conforto e a funcionalidade dos espaços de ensino, especialmente nos ambientes que dependem de climatização e de recursos tecnológicos. Dessa forma, a intervenção constitui medida de suporte à prestação dos serviços educacionais, com benefícios para alunos, professores, profissionais de apoio e demais usuários das unidades escolares.

A contratação de empresa especializada decorre da complexidade técnica dos serviços, que envolvem atividades de engenharia elétrica e civil, instalação de equipamentos, implantação de sistemas de proteção e aterramento, execução de conexões, realização de ensaios e procedimentos necessários à entrada em operação. Tais atividades demandam profissionais legalmente habilitados, responsabilidade técnica e equipe com capacidade compatível com o objeto.

A execução deverá observar os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento e cronograma integrantes do processo, além das normas técnicas e de segurança aplicáveis e dos padrões da concessionária local. O escopo deverá definir expressamente as responsabilidades pelo fornecimento dos equipamentos e materiais, pelas obras civis associadas, pelas aprovações, pelos testes, pelo comissionamento e pelo acompanhamento da energização, conforme as exigências de atendimento.

O quantitativo de 11 (onze) subestações corresponde ao número de instalações previsto para a contratação e deverá estar acompanhado da identificação das escolas beneficiadas e da demonstração da necessidade de atendimento em cada local. O dimensionamento individualizado permitirá compatibilizar a solução com as cargas existentes e previstas, evitando tanto a insuficiência de capacidade quanto investimentos superiores às necessidades identificadas.

Como resultados esperados, destacam-se a adequação da capacidade de fornecimento de energia, a melhoria das condições de segurança das instalações, a redução de interrupções relacionadas às limitações da infraestrutura interna e o suporte ao funcionamento dos equipamentos escolares. O recebimento dos serviços deverá estar condicionado à verificação da conformidade da execução e à apresentação da documentação técnica e dos resultados dos testes exigidos.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a construção das 11 (onze) subestações elétricas, por constituir medida destinada à adequação da infraestrutura das escolas municipais e ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte/MA, devendo sua execução ser fundamentada nos levantamentos, projetos e demais documentos técnicos que instruírem o processo.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante,

que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º14.133, de 2021);

8.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9 –DA PROPOSTA E DO PREÇO

9.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA quaisquer custos adicionais.

9.2 Na proposta vencedora deverá está da seguinte forma:

9.2.1 - Planilha Orçamentária;

9.2.2 - Composição dos Custos Unitários (CPU) - com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

9.2.3 - Bonificações e Despesas Indiretas (BDI);

9.2.4 - Encargos Sociais (ES);

9.2.5 - Cronograma de físico-financeiro.

9.3 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços, conforme PROJETO BÁSICO.

10 – DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) período respectivo de execução do contrato;
e) valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus

créditos.

10.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

10.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

10.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.11Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. AQUISIÇÕES DO OBJETO

11.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “ORDEM DE SERVIÇOS”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

12 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 As condições de realização dos serviços estão dispostas no PROJETO BÁSICO, anexo II do Edital.

13 – GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

13.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

13.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTOR DO CONTRATO

13.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se os serviços em 03 (tres) meses na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 não celebrar o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

15.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

15.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrumento convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

15.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

15.2.3 impedimento de licitar e contratar;

15.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 15.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.4. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e

indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTIRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas serão custeadas através de recursos do Município, da seguinte dotação:

Código da Ficha: 236
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0019.2091.00000.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo Orçamentário: R$ 100.000,00 (CENTO E UM MIL)

17. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

17.1 A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

18 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado do total desta contratação é de **R$ 1.103.437,94 (um milhão e cento e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).**

19 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

19.1 O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses corridos.

20 – DESCRIÇÃO E VALORES

LOTE	Descrição	Prazo	R$ Total
1	Prestação de Serviços para a construção de 11 subestações elétricas das escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sucupira do Norte/MA.	06 (seis) meses	R$ 1.103.437,94
		VALOR ESTIMADO TOTAL	R$ 1.103.437,94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031113/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 25/11/2026
ABERTURA: 09:00 HORAS

JUNTADA DE DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031113/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de 11 subestações elétricas das escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sucupira do Norte/MA.

Junto aos autos desse Edital de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026, PROJETO BASICO, para o presente certame.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

PREÇO TOTAL COM BDI

R$ 1.103.437,94

CONTEÚDO:

RESUMO
COMPOSIÇÃO DO BDI
ORÇAMENTO SINTÉTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
CURVA ABC
ENCARGOS SOCIAIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Warley Lins da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA/MA 111581670-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Warley Lins da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA/MA 111581670-5

Sucupira do Norte - MA
sexta-feira, 6 de novembro de 2026

Planilha Orçamentária - Resumo

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:	Proponente:	Concedente:
CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA	PROPRIO
Local / Implantação:	**BDI:**	**Encargos Sociais:**
SUCUPIRA DO NORTE - MA	31,11%	98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS			
1	ESCOLA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	R$	100.312,54
2	ESCOLA MARIA BENIGNO DOS SANTOS	R$	100.312,54
3	CRECHE TIA NATIVA	R$	100.312,54
4	CRECHE MARIA JULIA	R$	100.312,54
5	ESCOLA MARIA LUCIA BARROS CARNEIRO	R$	100.312,54
6	ESCOLA VITORINO FREIRE	R$	100.312,54
7	ESCOLA LUIS GONZAGA CARNEIRO	R$	100.312,54
8	ESCOLA JUSTINO FRANCISCO DE SÁ	R$	100.312,54
9	UEB PEDRO ALVES VIEIRA	R$	100.312,54
10	UEB DARCY VARGAS	R$	100.312,54
11	UEB BENEDITO LEITE	R$	100.312,54
VALOR TOTAL DA OBRA		R$	1.103.437,94

Planilha Orçamentária - Sintético

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA **BDI:** 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE **Encargos Sociais:** 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	BANCO DE DADOS	CÓDIGO	Preço unitário Sem BDI (R$)	Preço unitário Com BDI (R$)	Preço total Com BDI (R$)	Peso (%)
1	**ESCOLA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**								
1.1	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101553	R$ 18,72	R$ 24,54	R$ 73,62	0,07%
1.2	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	16,00	ORSE	13173	R$ 1,17	R$ 1,53	R$ 24,48	0,02%
1.3	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2''	UN	2,00	SEINFRA	I0290	R$ 2,74	R$ 3,59	R$ 7,18	0,01%
1.4	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	22,02	ORSE	8082	R$ 169,38	R$ 222,07	R$ 4.889,98	4,87%
1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,00	SINAPI	92984	R$ 37,33	R$ 48,94	R$ 1.615,02	1,61%
1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	SINAPI	92986	R$ 51,91	R$ 68,05	R$ 6.124,50	6,11%
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,00	SINAPI	91930	R$ 11,95	R$ 15,66	R$ 78,30	0,08%
1.8	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	5,00	SINAPI	106502	R$ 15,61	R$ 20,46	R$ 102,30	0,10%
1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	SINAPI	98111	R$ 62,54	R$ 81,99	R$ 163,98	0,16%
1.10	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumíniode 2mm	un	1,00	ORSE	3840	R$ 3.316,03	R$ 4.347,64	R$ 4.347,64	4,33%
1.11	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	3,00	ORSE	2858	R$ 388,07	R$ 508,79	R$ 1.526,37	1,52%
1.12	Fornecimento de cruzeta de concreto retangular 1900mm	un	3,00	ORSE	2862	R$ 204,05	R$ 267,52	R$ 802,56	0,80%
1.13	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	5,00	ORSE	681	R$ 6,36	R$ 8,33	R$ 41,65	0,04%
1.14	Cubículo equatorial (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UND	1,00	Próprio	SN -04	R$ 4.820,59	R$ 6.320,27	R$ 6.320,27	6,30%
1.15	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	un	3,00	ORSE	12460	R$ 34,94	R$ 45,80	R$ 137,40	0,14%
1.16	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	4,00	ORSE	366	R$ 31,39	R$ 41,15	R$ 164,60	0,16%
1.17	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	1,00	ORSE	362	R$ 8,66	R$ 11,35	R$ 11,35	0,01%
1.18	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	SINAPI	95768	R$ 36,63	R$ 48,02	R$ 48,02	0,05%
1.19	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	ORSE	9688	R$ 569,39	R$ 746,52	R$ 746,52	0,74%
1.20	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	1,00	ORSE	7892	R$ 244,45	R$ 320,49	R$ 320,49	0,32%
1.21	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	4,00	SEINFRA	C1190	R$ 38,70	R$ 50,73	R$ 202,92	0,20%
1.22	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	1,00	SINAPI	95727	R$ 17,38	R$ 22,78	R$ 22,78	0,02%
1.23	Fita metalica gravada, l = 17 mm, rolo de 25 m, carga recomendada = *120* kgf	un	1,00	ORSE	14151	R$ 56,26	R$ 73,76	R$ 73,76	0,07%
1.24	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un	5,00	ORSE	4000	R$ 1,00	R$ 1,31	R$ 6,55	0,01%
1.25	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101547	R$ 143,65	R$ 188,33	R$ 564,99	0,56%
1.26	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	un	6,00	ORSE	12462	R$ 24,00	R$ 31,46	R$ 188,76	0,19%
1.27	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	un	3,00	ORSE	4136	R$ 21,00	R$ 27,53	R$ 82,59	0,08%
1.28	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	un	3,00	ORSE	9915	R$ 284,95	R$ 373,59	R$ 1.120,77	1,12%
1.29	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	SEINFRA	I8442	R$ 133,83	R$ 175,46	R$ 526,38	0,52%
1.30	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	un	4,00	ORSE	2909	R$ 5,86	R$ 7,68	R$ 30,72	0,03%
1.31	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	un	2,00	ORSE	2915	R$ 14,94	R$ 19,58	R$ 39,16	0,04%
1.32	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	un	8,00	ORSE	2916	R$ 19,65	R$ 25,76	R$ 206,08	0,21%
1.33	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	un	2,00	ORSE	2925	R$ 23,17	R$ 30,37	R$ 60,74	0,06%
1.34	Chapim de concreto pré-moldado	m	1,00	ORSE	8637	R$ 55,92	R$ 73,31	R$ 73,31	0,07%
1.35	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	1,00	ORSE	2941	R$ 1.730,00	R$ 2.268,20	R$ 2.268,20	2,26%
1.36	Gancho suspensão com olhal, fornecimento	un	3,00	ORSE	4135	R$ 20,04	R$ 26,27	R$ 78,81	0,08%
1.37	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	5,00	ORSE	9379	R$ 70,18	R$ 92,01	R$ 460,05	0,46%
1.38	Porca quadrada rosca DN 16 mm, fornecimento	un	12,00	ORSE	4130	R$ 2,24	R$ 2,93	R$ 35,16	0,04%
1.39	Porca sextavada 1/4", bricromatizada	un	12,00	ORSE	12495	R$ 5,82	R$ 7,63	R$ 91,56	0,09%
1.40	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt	un	2,00	ORSE	2955	R$ 233,76	R$ 306,48	R$ 612,96	0,61%
1.41	Transformador trifasico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v, fornecimento	un	1,00	ORSE	4148	R$ 26.514,00	R$ 34.762,50	R$ 34.762,50	34,65%
1.42	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	12,00	ORSE	12619	R$ 11,50	R$ 15,07	R$ 180,84	0,18%
1.43	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UND	1,00	Próprio	SN -01	R$ 8.587,52	R$ 11.259,09	R$ 11.259,09	11,22%
1.44	TRANSPORTE	UND	1,00	Próprio	SN -02	R$ 9.283,04	R$ 12.170,99	R$ 12.170,99	12,13%
1.45	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UND	1,00	Próprio	SN -03	R$ 5.832,24	R$ 7.646,64	R$ 7.646,64	7,62%

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI	R$ 100.312,54	100,00%

Planilha Orçamentária - Sintético

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	BANCO DE DADOS	CÓDIGO	Preço unitário Sem BDI (R$)	Preço unitário Com BDI (R$)	Preço total Com BDI (R$)	Peso (%)
1	**ESCOLA MARIA BENIGNO DOS SANTOS**								
1.1	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101553	R$ 18,72	R$ 24,54	R$ 73,62	0,07%
1.2	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	16,00	ORSE	13173	R$ 1,17	R$ 1,53	R$ 24,48	0,02%
1.3	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2''	UN	2,00	SEINFRA	I0290	R$ 2,74	R$ 3,59	R$ 7,18	0,01%
1.4	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	22,02	ORSE	8082	R$ 169,38	R$ 222,07	R$ 4.889,98	4,87%
1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,00	SINAPI	92984	R$ 37,33	R$ 48,94	R$ 1.615,02	1,61%
1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	SINAPI	92986	R$ 51,91	R$ 68,05	R$ 6.124,50	6,11%
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,00	SINAPI	91930	R$ 11,95	R$ 15,66	R$ 78,30	0,08%
1.8	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	5,00	SINAPI	106502	R$ 15,61	R$ 20,46	R$ 102,30	0,10%
1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	SINAPI	98111	R$ 62,54	R$ 81,99	R$ 163,98	0,16%
1.10	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumíniode 2mm	un	1,00	ORSE	3840	R$ 3.316,03	R$ 4.347,64	R$ 4.347,64	4,33%
1.11	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	3,00	ORSE	2858	R$ 388,07	R$ 508,79	R$ 1.526,37	1,52%
1.12	Fornecimento de cruzeta de concreto retangular 1900mm	un	3,00	ORSE	2862	R$ 204,05	R$ 267,52	R$ 802,56	0,80%
1.13	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	5,00	ORSE	681	R$ 6,36	R$ 8,33	R$ 41,65	0,04%
1.14	Cubículo equatorial (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UND	1,00	Próprio	SN -04	R$ 4.820,59	R$ 6.320,27	R$ 6.320,27	6,30%
1.15	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	un	3,00	ORSE	12460	R$ 34,94	R$ 45,80	R$ 137,40	0,14%
1.16	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	4,00	ORSE	366	R$ 31,39	R$ 41,15	R$ 164,60	0,16%
1.17	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	1,00	ORSE	362	R$ 8,66	R$ 11,35	R$ 11,35	0,01%
1.18	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	SINAPI	95768	R$ 36,63	R$ 48,02	R$ 48,02	0,05%
1.19	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	ORSE	9688	R$ 569,39	R$ 746,52	R$ 746,52	0,74%
1.20	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	1,00	ORSE	7892	R$ 244,45	R$ 320,49	R$ 320,49	0,32%
1.21	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	4,00	SEINFRA	C1190	R$ 38,70	R$ 50,73	R$ 202,92	0,20%
1.22	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	1,00	SINAPI	95727	R$ 17,38	R$ 22,78	R$ 22,78	0,02%
1.23	Fita metalica gravada, l = 17 mm, rolo de 25 m, carga recomendada = *120* kgf	un	1,00	ORSE	14151	R$ 56,26	R$ 73,76	R$ 73,76	0,07%
1.24	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un	5,00	ORSE	4000	R$ 1,00	R$ 1,31	R$ 6,55	0,01%
1.25	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101547	R$ 143,65	R$ 188,33	R$ 564,99	0,56%
1.26	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	un	6,00	ORSE	12462	R$ 24,00	R$ 31,46	R$ 188,76	0,19%
1.27	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	un	3,00	ORSE	4136	R$ 21,00	R$ 27,53	R$ 82,59	0,08%
1.28	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	un	3,00	ORSE	9915	R$ 284,95	R$ 373,59	R$ 1.120,77	1,12%
1.29	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	SEINFRA	I8442	R$ 133,83	R$ 175,46	R$ 526,38	0,52%
1.30	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	un	4,00	ORSE	2909	R$ 5,86	R$ 7,68	R$ 30,72	0,03%
1.31	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	un	2,00	ORSE	2915	R$ 14,94	R$ 19,58	R$ 39,16	0,04%
1.32	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	un	8,00	ORSE	2916	R$ 19,65	R$ 25,76	R$ 206,08	0,21%
1.33	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	un	2,00	ORSE	2925	R$ 23,17	R$ 30,37	R$ 60,74	0,06%
1.34	Chapim de concreto pré-moldado	m	1,00	ORSE	8637	R$ 55,92	R$ 73,31	R$ 73,31	0,07%
1.35	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	1,00	ORSE	2941	R$ 1.730,00	R$ 2.268,20	R$ 2.268,20	2,26%
1.36	Gancho suspensão com olhal, fornecimento	un	3,00	ORSE	4135	R$ 20,04	R$ 26,27	R$ 78,81	0,08%
1.37	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	5,00	ORSE	9379	R$ 70,18	R$ 92,01	R$ 460,05	0,46%
1.38	Porca quadrada rosca DN 16 mm, fornecimento	un	12,00	ORSE	4130	R$ 2,24	R$ 2,93	R$ 35,16	0,04%
1.39	Porca sextavada 1/4", bicromatizada	un	12,00	ORSE	12495	R$ 5,82	R$ 7,63	R$ 91,56	0,09%
1.40	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt	un	2,00	ORSE	2955	R$ 233,76	R$ 306,48	R$ 612,96	0,61%
1.41	Transformador trifasico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v, fornecimento	un	1,00	ORSE	4148	R$ 26.514,00	R$ 34.762,50	R$ 34.762,50	34,65%
1.42	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	12,00	ORSE	12619	R$ 11,50	R$ 15,07	R$ 180,84	0,18%
1.43	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UND	1,00	Próprio	SN -01	R$ 8.587,52	R$ 11.259,09	R$ 11.259,09	11,22%
1.44	TRANSPORTE	UND	1,00	Próprio	SN -02	R$ 9.283,04	R$ 12.170,99	R$ 12.170,99	12,13%
1.45	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UND	1,00	Próprio	SN -03	R$ 5.832,24	R$ 7.646,64	R$ 7.646,64	7,62%

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI	R$ 100.312,54	100,00%

Planilha Orçamentária - Sintético

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	BANCO DE DADOS	CÓDIGO	Preço unitário Sem BDI (R$)	Preço unitário Com BDI (R$)	Preço total Com BDI (R$)	Peso (%)
1	**CRECHE TIA NATIVA**								
1.1	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101553	R$ 18,72	R$ 24,54	R$ 73,62	0,07%
1.2	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	16,00	ORSE	13173	R$ 1,17	R$ 1,53	R$ 24,48	0,02%
1.3	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2''	UN	2,00	SEINFRA	I0290	R$ 2,74	R$ 3,59	R$ 7,18	0,01%
1.4	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	22,02	ORSE	8082	R$ 169,38	R$ 222,07	R$ 4.889,98	4,87%
1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,00	SINAPI	92984	R$ 37,33	R$ 48,94	R$ 1.615,02	1,61%
1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	SINAPI	92986	R$ 51,91	R$ 68,05	R$ 6.124,50	6,11%
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,00	SINAPI	91930	R$ 11,95	R$ 15,66	R$ 78,30	0,08%
1.8	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	5,00	SINAPI	106502	R$ 15,61	R$ 20,46	R$ 102,30	0,10%
1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	SINAPI	98111	R$ 62,54	R$ 81,99	R$ 163,98	0,16%
1.10	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumíniode 2mm	un	1,00	ORSE	3840	R$ 3.316,03	R$ 4.347,64	R$ 4.347,64	4,33%
1.11	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	3,00	ORSE	2858	R$ 388,07	R$ 508,79	R$ 1.526,37	1,52%
1.12	Fornecimento de cruzeta de concreto retangular 1900mm	un	3,00	ORSE	2862	R$ 204,05	R$ 267,52	R$ 802,56	0,80%
1.13	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	5,00	ORSE	681	R$ 6,36	R$ 8,33	R$ 41,65	0,04%
1.14	Cubículo equatorial (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UND	1,00	Próprio	SN -04	R$ 4.820,59	R$ 6.320,27	R$ 6.320,27	6,30%
1.15	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	un	3,00	ORSE	12460	R$ 34,94	R$ 45,80	R$ 137,40	0,14%
1.16	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	4,00	ORSE	366	R$ 31,39	R$ 41,15	R$ 164,60	0,16%
1.17	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	1,00	ORSE	362	R$ 8,66	R$ 11,35	R$ 11,35	0,01%
1.18	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	SINAPI	95768	R$ 36,63	R$ 48,02	R$ 48,02	0,05%
1.19	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	ORSE	9688	R$ 569,39	R$ 746,52	R$ 746,52	0,74%
1.20	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	1,00	ORSE	7892	R$ 244,45	R$ 320,49	R$ 320,49	0,32%
1.21	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	4,00	SEINFRA	C1190	R$ 38,70	R$ 50,73	R$ 202,92	0,20%
1.22	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	1,00	SINAPI	95727	R$ 17,38	R$ 22,78	R$ 22,78	0,02%
1.23	Fita metalica gravada, l = 17 mm, rolo de 25 m, carga recomendada = *120* kgf	un	1,00	ORSE	14151	R$ 56,26	R$ 73,76	R$ 73,76	0,07%
1.24	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un	5,00	ORSE	4000	R$ 1,00	R$ 1,31	R$ 6,55	0,01%
1.25	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101547	R$ 143,65	R$ 188,33	R$ 564,99	0,56%
1.26	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	un	6,00	ORSE	12462	R$ 24,00	R$ 31,46	R$ 188,76	0,19%
1.27	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	un	3,00	ORSE	4136	R$ 21,00	R$ 27,53	R$ 82,59	0,08%
1.28	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	un	3,00	ORSE	9915	R$ 284,95	R$ 373,59	R$ 1.120,77	1,12%
1.29	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	SEINFRA	I8442	R$ 133,83	R$ 175,46	R$ 526,38	0,52%
1.30	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	un	4,00	ORSE	2909	R$ 5,86	R$ 7,68	R$ 30,72	0,03%
1.31	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	un	2,00	ORSE	2915	R$ 14,94	R$ 19,58	R$ 39,16	0,04%
1.32	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	un	8,00	ORSE	2916	R$ 19,65	R$ 25,76	R$ 206,08	0,21%
1.33	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	un	2,00	ORSE	2925	R$ 23,17	R$ 30,37	R$ 60,74	0,06%
1.34	Chapim de concreto pré-moldado	m	1,00	ORSE	8637	R$ 55,92	R$ 73,31	R$ 73,31	0,07%
1.35	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	1,00	ORSE	2941	R$ 1.730,00	R$ 2.268,20	R$ 2.268,20	2,26%
1.36	Gancho suspensão com olhal, fornecimento	un	3,00	ORSE	4135	R$ 20,04	R$ 26,27	R$ 78,81	0,08%
1.37	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	5,00	ORSE	9379	R$ 70,18	R$ 92,01	R$ 460,05	0,46%
1.38	Porca quadrada rosca DN 16 mm, fornecimento	un	12,00	ORSE	4130	R$ 2,24	R$ 2,93	R$ 35,16	0,04%
1.39	Porca sextavada 1/4", bicromatizada	un	12,00	ORSE	12495	R$ 5,82	R$ 7,63	R$ 91,56	0,09%
1.40	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt	un	2,00	ORSE	2955	R$ 233,76	R$ 306,48	R$ 612,96	0,61%
1.41	Transformador trifasico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v, fornecimento	un	1,00	ORSE	4148	R$ 26.514,00	R$ 34.762,50	R$ 34.762,50	34,65%
1.42	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	12,00	ORSE	12619	R$ 11,50	R$ 15,07	R$ 180,84	0,18%
1.43	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UND	1,00	Próprio	SN -01	R$ 8.587,52	R$ 11.259,09	R$ 11.259,09	11,22%
1.44	TRANSPORTE	UND	1,00	Próprio	SN -02	R$ 9.283,04	R$ 12.170,99	R$ 12.170,99	12,13%
1.45	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UND	1,00	Próprio	SN -03	R$ 5.832,24	R$ 7.646,64	R$ 7.646,64	7,62%

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI	R$ 100.312,54	100,00%

Planilha Orçamentária - Sintético

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	BANCO DE DADOS	CÓDIGO	Preço unitário Sem BDI (R$)	Preço unitário Com BDI (R$)	Preço total Com BDI (R$)	Peso (%)
1	**CRECHE MARIA JULIA**								
1.1	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101553	R$ 18,72	R$ 24,54	R$ 73,62	0,07%
1.2	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	16,00	ORSE	13173	R$ 1,17	R$ 1,53	R$ 24,48	0,02%
1.3	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2''	UN	2,00	SEINFRA	I0290	R$ 2,74	R$ 3,59	R$ 7,18	0,01%
1.4	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	22,02	ORSE	8082	R$ 169,38	R$ 222,07	R$ 4.889,98	4,87%
1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,00	SINAPI	92984	R$ 37,33	R$ 48,94	R$ 1.615,02	1,61%
1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	SINAPI	92986	R$ 51,91	R$ 68,05	R$ 6.124,50	6,11%
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,00	SINAPI	91930	R$ 11,95	R$ 15,66	R$ 78,30	0,08%
1.8	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	5,00	SINAPI	106502	R$ 15,61	R$ 20,46	R$ 102,30	0,10%
1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	SINAPI	98111	R$ 62,54	R$ 81,99	R$ 163,98	0,16%
1.10	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumíniode 2mm	un	1,00	ORSE	3840	R$ 3.316,03	R$ 4.347,64	R$ 4.347,64	4,33%
1.11	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	3,00	ORSE	2858	R$ 388,07	R$ 508,79	R$ 1.526,37	1,52%
1.12	Fornecimento de cruzeta de concreto retangular 1900mm	un	3,00	ORSE	2862	R$ 204,05	R$ 267,52	R$ 802,56	0,80%
1.13	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	5,00	ORSE	681	R$ 6,36	R$ 8,33	R$ 41,65	0,04%
1.14	Cubículo equatorial (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UND	1,00	Próprio	SN -04	R$ 4.820,59	R$ 6.320,27	R$ 6.320,27	6,30%
1.15	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	un	3,00	ORSE	12460	R$ 34,94	R$ 45,80	R$ 137,40	0,14%
1.16	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	4,00	ORSE	366	R$ 31,39	R$ 41,15	R$ 164,60	0,16%
1.17	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	1,00	ORSE	362	R$ 8,66	R$ 11,35	R$ 11,35	0,01%
1.18	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	SINAPI	95768	R$ 36,63	R$ 48,02	R$ 48,02	0,05%
1.19	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	ORSE	9688	R$ 569,39	R$ 746,52	R$ 746,52	0,74%
1.20	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	1,00	ORSE	7892	R$ 244,45	R$ 320,49	R$ 320,49	0,32%
1.21	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	4,00	SEINFRA	C1190	R$ 38,70	R$ 50,73	R$ 202,92	0,20%
1.22	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	1,00	SINAPI	95727	R$ 17,38	R$ 22,78	R$ 22,78	0,02%
1.23	Fita metalica gravada, l = 17 mm, rolo de 25 m, carga recomendada = *120* kgf	un	1,00	ORSE	14151	R$ 56,26	R$ 73,76	R$ 73,76	0,07%
1.24	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un	5,00	ORSE	4000	R$ 1,00	R$ 1,31	R$ 6,55	0,01%
1.25	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101547	R$ 143,65	R$ 188,33	R$ 564,99	0,56%
1.26	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	un	6,00	ORSE	12462	R$ 24,00	R$ 31,46	R$ 188,76	0,19%
1.27	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	un	3,00	ORSE	4136	R$ 21,00	R$ 27,53	R$ 82,59	0,08%
1.28	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	un	3,00	ORSE	9915	R$ 284,95	R$ 373,59	R$ 1.120,77	1,12%
1.29	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	SEINFRA	I8442	R$ 133,83	R$ 175,46	R$ 526,38	0,52%
1.30	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	un	4,00	ORSE	2909	R$ 5,86	R$ 7,68	R$ 30,72	0,03%
1.31	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	un	2,00	ORSE	2915	R$ 14,94	R$ 19,58	R$ 39,16	0,04%
1.32	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	un	8,00	ORSE	2916	R$ 19,65	R$ 25,76	R$ 206,08	0,21%
1.33	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	un	2,00	ORSE	2925	R$ 23,17	R$ 30,37	R$ 60,74	0,06%
1.34	Chapim de concreto pré-moldado	m	1,00	ORSE	8637	R$ 55,92	R$ 73,31	R$ 73,31	0,07%
1.35	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	1,00	ORSE	2941	R$ 1.730,00	R$ 2.268,20	R$ 2.268,20	2,26%
1.36	Gancho suspensão com olhal, fornecimento	un	3,00	ORSE	4135	R$ 20,04	R$ 26,27	R$ 78,81	0,08%
1.37	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	5,00	ORSE	9379	R$ 70,18	R$ 92,01	R$ 460,05	0,46%
1.38	Porca quadrada rosca DN 16 mm, fornecimento	un	12,00	ORSE	4130	R$ 2,24	R$ 2,93	R$ 35,16	0,04%
1.39	Porca sextavada 1/4", bicromatizada	un	12,00	ORSE	12495	R$ 5,82	R$ 7,63	R$ 91,56	0,09%
1.40	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt	un	2,00	ORSE	2955	R$ 233,76	R$ 306,48	R$ 612,96	0,61%
1.41	Transformador trifasico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v, fornecimento	un	1,00	ORSE	4148	R$ 26.514,00	R$ 34.762,50	R$ 34.762,50	34,65%
1.42	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	12,00	ORSE	12619	R$ 11,50	R$ 15,07	R$ 180,84	0,18%
1.43	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UND	1,00	Próprio	SN -01	R$ 8.587,52	R$ 11.259,09	R$ 11.259,09	11,22%
1.44	TRANSPORTE	UND	1,00	Próprio	SN -02	R$ 9.283,04	R$ 12.170,99	R$ 12.170,99	12,13%
1.45	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UND	1,00	Próprio	SN -03	R$ 5.832,24	R$ 7.646,64	R$ 7.646,64	7,62%

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI	R$ 100.312,54	100,00%

Planilha Orçamentária - Sintético

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	BANCO DE DADOS	CÓDIGO	Preço unitário Sem BDI (R$)	Preço unitário Com BDI (R$)	Preço total Com BDI (R$)	Peso (%)
1	**ESCOLA MARIA LUCIA BARROS CARNEIRO**								
1.1	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101553	R$ 18,72	R$ 24,54	R$ 73,62	0,07%
1.2	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	16,00	ORSE	13173	R$ 1,17	R$ 1,53	R$ 24,48	0,02%
1.3	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2''	UN	2,00	SEINFRA	I0290	R$ 2,74	R$ 3,59	R$ 7,18	0,01%
1.4	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	22,02	ORSE	8082	R$ 169,38	R$ 222,07	R$ 4.889,98	4,87%
1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,00	SINAPI	92984	R$ 37,33	R$ 48,94	R$ 1.615,02	1,61%
1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	SINAPI	92986	R$ 51,91	R$ 68,05	R$ 6.124,50	6,11%
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,00	SINAPI	91930	R$ 11,95	R$ 15,66	R$ 78,30	0,08%
1.8	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	5,00	SINAPI	106502	R$ 15,61	R$ 20,46	R$ 102,30	0,10%
1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	SINAPI	98111	R$ 62,54	R$ 81,99	R$ 163,98	0,16%
1.10	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumíniode 2mm	un	1,00	ORSE	3840	R$ 3.316,03	R$ 4.347,64	R$ 4.347,64	4,33%
1.11	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	3,00	ORSE	2858	R$ 388,07	R$ 508,79	R$ 1.526,37	1,52%
1.12	Fornecimento de cruzeta de concreto retangular 1900mm	un	3,00	ORSE	2862	R$ 204,05	R$ 267,52	R$ 802,56	0,80%
1.13	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	5,00	ORSE	681	R$ 6,36	R$ 8,33	R$ 41,65	0,04%
1.14	Cubículo equatorial (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UND	1,00	Próprio	SN -04	R$ 4.820,59	R$ 6.320,27	R$ 6.320,27	6,30%
1.15	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	un	3,00	ORSE	12460	R$ 34,94	R$ 45,80	R$ 137,40	0,14%
1.16	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	4,00	ORSE	366	R$ 31,39	R$ 41,15	R$ 164,60	0,16%
1.17	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	1,00	ORSE	362	R$ 8,66	R$ 11,35	R$ 11,35	0,01%
1.18	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	SINAPI	95768	R$ 36,63	R$ 48,02	R$ 48,02	0,05%
1.19	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	ORSE	9688	R$ 569,39	R$ 746,52	R$ 746,52	0,74%
1.20	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	1,00	ORSE	7892	R$ 244,45	R$ 320,49	R$ 320,49	0,32%
1.21	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	4,00	SEINFRA	C1190	R$ 38,70	R$ 50,73	R$ 202,92	0,20%
1.22	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	1,00	SINAPI	95727	R$ 17,38	R$ 22,78	R$ 22,78	0,02%
1.23	Fita metalica gravada, l = 17 mm, rolo de 25 m, carga recomendada = *120* kgf	un	1,00	ORSE	14151	R$ 56,26	R$ 73,76	R$ 73,76	0,07%
1.24	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un	5,00	ORSE	4000	R$ 1,00	R$ 1,31	R$ 6,55	0,01%
1.25	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101547	R$ 143,65	R$ 188,33	R$ 564,99	0,56%
1.26	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	un	6,00	ORSE	12462	R$ 24,00	R$ 31,46	R$ 188,76	0,19%
1.27	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	un	3,00	ORSE	4136	R$ 21,00	R$ 27,53	R$ 82,59	0,08%
1.28	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	un	3,00	ORSE	9915	R$ 284,95	R$ 373,59	R$ 1.120,77	1,12%
1.29	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	SEINFRA	I8442	R$ 133,83	R$ 175,46	R$ 526,38	0,52%
1.30	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	un	4,00	ORSE	2909	R$ 5,86	R$ 7,68	R$ 30,72	0,03%
1.31	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	un	2,00	ORSE	2915	R$ 14,94	R$ 19,58	R$ 39,16	0,04%
1.32	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	un	8,00	ORSE	2916	R$ 19,65	R$ 25,76	R$ 206,08	0,21%
1.33	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	un	2,00	ORSE	2925	R$ 23,17	R$ 30,37	R$ 60,74	0,06%
1.34	Chapim de concreto pré-moldado	m	1,00	ORSE	8637	R$ 55,92	R$ 73,31	R$ 73,31	0,07%
1.35	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	1,00	ORSE	2941	R$ 1.730,00	R$ 2.268,20	R$ 2.268,20	2,26%
1.36	Gancho suspensão com olhal, fornecimento	un	3,00	ORSE	4135	R$ 20,04	R$ 26,27	R$ 78,81	0,08%
1.37	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	5,00	ORSE	9379	R$ 70,18	R$ 92,01	R$ 460,05	0,46%
1.38	Porca quadrada rosca DN 16 mm, fornecimento	un	12,00	ORSE	4130	R$ 2,24	R$ 2,93	R$ 35,16	0,04%
1.39	Porca sextavada 1/4", bicromatizada	un	12,00	ORSE	12495	R$ 5,82	R$ 7,63	R$ 91,56	0,09%
1.40	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt	un	2,00	ORSE	2955	R$ 233,76	R$ 306,48	R$ 612,96	0,61%
1.41	Transformador trifasico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v, fornecimento	un	1,00	ORSE	4148	R$ 26.514,00	R$ 34.762,50	R$ 34.762,50	34,65%
1.42	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	12,00	ORSE	12619	R$ 11,50	R$ 15,07	R$ 180,84	0,18%
1.43	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UND	1,00	Próprio	SN -01	R$ 8.587,52	R$ 11.259,09	R$ 11.259,09	11,22%
1.44	TRANSPORTE	UND	1,00	Próprio	SN -02	R$ 9.283,04	R$ 12.170,99	R$ 12.170,99	12,13%
1.45	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UND	1,00	Próprio	SN -03	R$ 5.832,24	R$ 7.646,64	R$ 7.646,64	7,62%

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI	R$ 100.312,54	100,00%

Planilha Orçamentária - Sintético

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	BANCO DE DADOS	CÓDIGO	Preço unitário Sem BDI (R$)	Preço unitário Com BDI (R$)	Preço total Com BDI (R$)	Peso (%)
1	**ESCOLA VITORINO FREIRE**								
1.1	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101553	R$ 18,72	R$ 24,54	R$ 73,62	0,07%
1.2	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	16,00	ORSE	13173	R$ 1,17	R$ 1,53	R$ 24,48	0,02%
1.3	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2''	UN	2,00	SEINFRA	I0290	R$ 2,74	R$ 3,59	R$ 7,18	0,01%
1.4	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	22,02	ORSE	8082	R$ 169,38	R$ 222,07	R$ 4.889,98	4,87%
1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,00	SINAPI	92984	R$ 37,33	R$ 48,94	R$ 1.615,02	1,61%
1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	SINAPI	92986	R$ 51,91	R$ 68,05	R$ 6.124,50	6,11%
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,00	SINAPI	91930	R$ 11,95	R$ 15,66	R$ 78,30	0,08%
1.8	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	5,00	SINAPI	106502	R$ 15,61	R$ 20,46	R$ 102,30	0,10%
1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	SINAPI	98111	R$ 62,54	R$ 81,99	R$ 163,98	0,16%
1.10	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumíniode 2mm	un	1,00	ORSE	3840	R$ 3.316,03	R$ 4.347,64	R$ 4.347,64	4,33%
1.11	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	3,00	ORSE	2858	R$ 388,07	R$ 508,79	R$ 1.526,37	1,52%
1.12	Fornecimento de cruzeta de concreto retangular 1900mm	un	3,00	ORSE	2862	R$ 204,05	R$ 267,52	R$ 802,56	0,80%
1.13	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	5,00	ORSE	681	R$ 6,36	R$ 8,33	R$ 41,65	0,04%
1.14	Cubículo equatorial (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UND	1,00	Próprio	SN -04	R$ 4.820,59	R$ 6.320,27	R$ 6.320,27	6,30%
1.15	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	un	3,00	ORSE	12460	R$ 34,94	R$ 45,80	R$ 137,40	0,14%
1.16	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	4,00	ORSE	366	R$ 31,39	R$ 41,15	R$ 164,60	0,16%
1.17	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	1,00	ORSE	362	R$ 8,66	R$ 11,35	R$ 11,35	0,01%
1.18	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	SINAPI	95768	R$ 36,63	R$ 48,02	R$ 48,02	0,05%
1.19	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	ORSE	9688	R$ 569,39	R$ 746,52	R$ 746,52	0,74%
1.20	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	1,00	ORSE	7892	R$ 244,45	R$ 320,49	R$ 320,49	0,32%
1.21	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	4,00	SEINFRA	C1190	R$ 38,70	R$ 50,73	R$ 202,92	0,20%
1.22	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	1,00	SINAPI	95727	R$ 17,38	R$ 22,78	R$ 22,78	0,02%
1.23	Fita metalica gravada, l = 17 mm, rolo de 25 m, carga recomendada = *120* kgf	un	1,00	ORSE	14151	R$ 56,26	R$ 73,76	R$ 73,76	0,07%
1.24	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un	5,00	ORSE	4000	R$ 1,00	R$ 1,31	R$ 6,55	0,01%
1.25	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101547	R$ 143,65	R$ 188,33	R$ 564,99	0,56%
1.26	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	un	6,00	ORSE	12462	R$ 24,00	R$ 31,46	R$ 188,76	0,19%
1.27	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	un	3,00	ORSE	4136	R$ 21,00	R$ 27,53	R$ 82,59	0,08%
1.28	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	un	3,00	ORSE	9915	R$ 284,95	R$ 373,59	R$ 1.120,77	1,12%
1.29	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	SEINFRA	I8442	R$ 133,83	R$ 175,46	R$ 526,38	0,52%
1.30	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	un	4,00	ORSE	2909	R$ 5,86	R$ 7,68	R$ 30,72	0,03%
1.31	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	un	2,00	ORSE	2915	R$ 14,94	R$ 19,58	R$ 39,16	0,04%
1.32	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	un	8,00	ORSE	2916	R$ 19,65	R$ 25,76	R$ 206,08	0,21%
1.33	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	un	2,00	ORSE	2925	R$ 23,17	R$ 30,37	R$ 60,74	0,06%
1.34	Chapim de concreto pré-moldado	m	1,00	ORSE	8637	R$ 55,92	R$ 73,31	R$ 73,31	0,07%
1.35	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	1,00	ORSE	2941	R$ 1.730,00	R$ 2.268,20	R$ 2.268,20	2,26%
1.36	Gancho suspensão com olhal, fornecimento	un	3,00	ORSE	4135	R$ 20,04	R$ 26,27	R$ 78,81	0,08%
1.37	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	5,00	ORSE	9379	R$ 70,18	R$ 92,01	R$ 460,05	0,46%
1.38	Porca quadrada rosca DN 16 mm, fornecimento	un	12,00	ORSE	4130	R$ 2,24	R$ 2,93	R$ 35,16	0,04%
1.39	Porca sextavada 1/4", bicromatizada	un	12,00	ORSE	12495	R$ 5,82	R$ 7,63	R$ 91,56	0,09%
1.40	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt	un	2,00	ORSE	2955	R$ 233,76	R$ 306,48	R$ 612,96	0,61%
1.41	Transformador trifasico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v, fornecimento	un	1,00	ORSE	4148	R$ 26.514,00	R$ 34.762,50	R$ 34.762,50	34,65%
1.42	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	12,00	ORSE	12619	R$ 11,50	R$ 15,07	R$ 180,84	0,18%
1.43	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UND	1,00	Próprio	SN -01	R$ 8.587,52	R$ 11.259,09	R$ 11.259,09	11,22%
1.44	TRANSPORTE	UND	1,00	Próprio	SN -02	R$ 9.283,04	R$ 12.170,99	R$ 12.170,99	12,13%
1.45	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UND	1,00	Próprio	SN -03	R$ 5.832,24	R$ 7.646,64	R$ 7.646,64	7,62%

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI	R$ 100.312,54	100,00%

Planilha Orçamentária - Sintético

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	BANCO DE DADOS	CÓDIGO	Preço unitário Sem BDI (R$)	Preço unitário Com BDI (R$)	Preço total Com BDI (R$)	Peso (%)
1	**ESCOLA LUIS GONZAGA CARNEIRO**								
1.1	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101553	R$ 18,72	R$ 24,54	R$ 73,62	0,07%
1.2	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	16,00	ORSE	13173	R$ 1,17	R$ 1,53	R$ 24,48	0,02%
1.3	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2''	UN	2,00	SEINFRA	I0290	R$ 2,74	R$ 3,59	R$ 7,18	0,01%
1.4	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	22,02	ORSE	8082	R$ 169,38	R$ 222,07	R$ 4.889,98	4,87%
1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,00	SINAPI	92984	R$ 37,33	R$ 48,94	R$ 1.615,02	1,61%
1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	SINAPI	92986	R$ 51,91	R$ 68,05	R$ 6.124,50	6,11%
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,00	SINAPI	91930	R$ 11,95	R$ 15,66	R$ 78,30	0,08%
1.8	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	5,00	SINAPI	106502	R$ 15,61	R$ 20,46	R$ 102,30	0,10%
1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	SINAPI	98111	R$ 62,54	R$ 81,99	R$ 163,98	0,16%
1.10	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumíniode 2mm	un	1,00	ORSE	3840	R$ 3.316,03	R$ 4.347,64	R$ 4.347,64	4,33%
1.11	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	3,00	ORSE	2858	R$ 388,07	R$ 508,79	R$ 1.526,37	1,52%
1.12	Fornecimento de cruzeta de concreto retangular 1900mm	un	3,00	ORSE	2862	R$ 204,05	R$ 267,52	R$ 802,56	0,80%
1.13	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	5,00	ORSE	681	R$ 6,36	R$ 8,33	R$ 41,65	0,04%
1.14	Cubículo equatorial (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UND	1,00	Próprio	SN -04	R$ 4.820,59	R$ 6.320,27	R$ 6.320,27	6,30%
1.15	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	un	3,00	ORSE	12460	R$ 34,94	R$ 45,80	R$ 137,40	0,14%
1.16	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	4,00	ORSE	366	R$ 31,39	R$ 41,15	R$ 164,60	0,16%
1.17	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	1,00	ORSE	362	R$ 8,66	R$ 11,35	R$ 11,35	0,01%
1.18	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	SINAPI	95768	R$ 36,63	R$ 48,02	R$ 48,02	0,05%
1.19	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	ORSE	9688	R$ 569,39	R$ 746,52	R$ 746,52	0,74%
1.20	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	1,00	ORSE	7892	R$ 244,45	R$ 320,49	R$ 320,49	0,32%
1.21	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	4,00	SEINFRA	C1190	R$ 38,70	R$ 50,73	R$ 202,92	0,20%
1.22	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	1,00	SINAPI	95727	R$ 17,38	R$ 22,78	R$ 22,78	0,02%
1.23	Fita metalica gravada, l = 17 mm, rolo de 25 m, carga recomendada = *120* kgf	un	1,00	ORSE	14151	R$ 56,26	R$ 73,76	R$ 73,76	0,07%
1.24	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un	5,00	ORSE	4000	R$ 1,00	R$ 1,31	R$ 6,55	0,01%
1.25	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101547	R$ 143,65	R$ 188,33	R$ 564,99	0,56%
1.26	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	un	6,00	ORSE	12462	R$ 24,00	R$ 31,46	R$ 188,76	0,19%
1.27	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	un	3,00	ORSE	4136	R$ 21,00	R$ 27,53	R$ 82,59	0,08%
1.28	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	un	3,00	ORSE	9915	R$ 284,95	R$ 373,59	R$ 1.120,77	1,12%
1.29	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	SEINFRA	I8442	R$ 133,83	R$ 175,46	R$ 526,38	0,52%
1.30	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	un	4,00	ORSE	2909	R$ 5,86	R$ 7,68	R$ 30,72	0,03%
1.31	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	un	2,00	ORSE	2915	R$ 14,94	R$ 19,58	R$ 39,16	0,04%
1.32	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	un	8,00	ORSE	2916	R$ 19,65	R$ 25,76	R$ 206,08	0,21%
1.33	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	un	2,00	ORSE	2925	R$ 23,17	R$ 30,37	R$ 60,74	0,06%
1.34	Chapim de concreto pré-moldado	m	1,00	ORSE	8637	R$ 55,92	R$ 73,31	R$ 73,31	0,07%
1.35	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	1,00	ORSE	2941	R$ 1.730,00	R$ 2.268,20	R$ 2.268,20	2,26%
1.36	Gancho suspensão com olhal, fornecimento	un	3,00	ORSE	4135	R$ 20,04	R$ 26,27	R$ 78,81	0,08%
1.37	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	5,00	ORSE	9379	R$ 70,18	R$ 92,01	R$ 460,05	0,46%
1.38	Porca quadrada rosca DN 16 mm, fornecimento	un	12,00	ORSE	4130	R$ 2,24	R$ 2,93	R$ 35,16	0,04%
1.39	Porca sextavada 1/4", bicromatizada	un	12,00	ORSE	12495	R$ 5,82	R$ 7,63	R$ 91,56	0,09%
1.40	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt	un	2,00	ORSE	2955	R$ 233,76	R$ 306,48	R$ 612,96	0,61%
1.41	Transformador trifasico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v, fornecimento	un	1,00	ORSE	4148	R$ 26.514,00	R$ 34.762,50	R$ 34.762,50	34,65%
1.42	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	12,00	ORSE	12619	R$ 11,50	R$ 15,07	R$ 180,84	0,18%
1.43	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UND	1,00	Próprio	SN -01	R$ 8.587,52	R$ 11.259,09	R$ 11.259,09	11,22%
1.44	TRANSPORTE	UND	1,00	Próprio	SN -02	R$ 9.283,04	R$ 12.170,99	R$ 12.170,99	12,13%
1.45	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UND	1,00	Próprio	SN -03	R$ 5.832,24	R$ 7.646,64	R$ 7.646,64	7,62%

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI	R$ 100.312,54	100,00%

Planilha Orçamentária - Sintético

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	BANCO DE DADOS	CÓDIGO	Preço unitário Sem BDI (R$)	Preço unitário Com BDI (R$)	Preço total Com BDI (R$)	Peso (%)
1	**ESCOLA JUSTINO FRANCISCO DE SÁ**								
1.1	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101553	R$ 18,72	R$ 24,54	R$ 73,62	0,07%
1.2	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	16,00	ORSE	13173	R$ 1,17	R$ 1,53	R$ 24,48	0,02%
1.3	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2''	UN	2,00	SEINFRA	I0290	R$ 2,74	R$ 3,59	R$ 7,18	0,01%
1.4	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	22,02	ORSE	8082	R$ 169,38	R$ 222,07	R$ 4.889,98	4,87%
1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,00	SINAPI	92984	R$ 37,33	R$ 48,94	R$ 1.615,02	1,61%
1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	SINAPI	92986	R$ 51,91	R$ 68,05	R$ 6.124,50	6,11%
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,00	SINAPI	91930	R$ 11,95	R$ 15,66	R$ 78,30	0,08%
1.8	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	5,00	SINAPI	106502	R$ 15,61	R$ 20,46	R$ 102,30	0,10%
1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	SINAPI	98111	R$ 62,54	R$ 81,99	R$ 163,98	0,16%
1.10	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumíniode 2mm	un	1,00	ORSE	3840	R$ 3.316,03	R$ 4.347,64	R$ 4.347,64	4,33%
1.11	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	3,00	ORSE	2858	R$ 388,07	R$ 508,79	R$ 1.526,37	1,52%
1.12	Fornecimento de cruzeta de concreto retangular 1900mm	un	3,00	ORSE	2862	R$ 204,05	R$ 267,52	R$ 802,56	0,80%
1.13	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	5,00	ORSE	681	R$ 6,36	R$ 8,33	R$ 41,65	0,04%
1.14	Cubículo equatorial (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UND	1,00	Próprio	SN -04	R$ 4.820,59	R$ 6.320,27	R$ 6.320,27	6,30%
1.15	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	un	3,00	ORSE	12460	R$ 34,94	R$ 45,80	R$ 137,40	0,14%
1.16	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	4,00	ORSE	366	R$ 31,39	R$ 41,15	R$ 164,60	0,16%
1.17	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	1,00	ORSE	362	R$ 8,66	R$ 11,35	R$ 11,35	0,01%
1.18	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	SINAPI	95768	R$ 36,63	R$ 48,02	R$ 48,02	0,05%
1.19	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	ORSE	9688	R$ 569,39	R$ 746,52	R$ 746,52	0,74%
1.20	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	1,00	ORSE	7892	R$ 244,45	R$ 320,49	R$ 320,49	0,32%
1.21	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	4,00	SEINFRA	C1190	R$ 38,70	R$ 50,73	R$ 202,92	0,20%
1.22	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	1,00	SINAPI	95727	R$ 17,38	R$ 22,78	R$ 22,78	0,02%
1.23	Fita metalica gravada, l = 17 mm, rolo de 25 m, carga recomendada = *120* kgf	un	1,00	ORSE	14151	R$ 56,26	R$ 73,76	R$ 73,76	0,07%
1.24	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un	5,00	ORSE	4000	R$ 1,00	R$ 1,31	R$ 6,55	0,01%
1.25	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101547	R$ 143,65	R$ 188,33	R$ 564,99	0,56%
1.26	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	un	6,00	ORSE	12462	R$ 24,00	R$ 31,46	R$ 188,76	0,19%
1.27	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	un	3,00	ORSE	4136	R$ 21,00	R$ 27,53	R$ 82,59	0,08%
1.28	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	un	3,00	ORSE	9915	R$ 284,95	R$ 373,59	R$ 1.120,77	1,12%
1.29	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	SEINFRA	I8442	R$ 133,83	R$ 175,46	R$ 526,38	0,52%
1.30	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	un	4,00	ORSE	2909	R$ 5,86	R$ 7,68	R$ 30,72	0,03%
1.31	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	un	2,00	ORSE	2915	R$ 14,94	R$ 19,58	R$ 39,16	0,04%
1.32	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	un	8,00	ORSE	2916	R$ 19,65	R$ 25,76	R$ 206,08	0,21%
1.33	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	un	2,00	ORSE	2925	R$ 23,17	R$ 30,37	R$ 60,74	0,06%
1.34	Chapim de concreto pré-moldado	m	1,00	ORSE	8637	R$ 55,92	R$ 73,31	R$ 73,31	0,07%
1.35	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	1,00	ORSE	2941	R$ 1.730,00	R$ 2.268,20	R$ 2.268,20	2,26%
1.36	Gancho suspensão com olhal, fornecimento	un	3,00	ORSE	4135	R$ 20,04	R$ 26,27	R$ 78,81	0,08%
1.37	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	5,00	ORSE	9379	R$ 70,18	R$ 92,01	R$ 460,05	0,46%
1.38	Porca quadrada rosca DN 16 mm, fornecimento	un	12,00	ORSE	4130	R$ 2,24	R$ 2,93	R$ 35,16	0,04%
1.39	Porca sextavada 1/4", bricromatizada	un	12,00	ORSE	12495	R$ 5,82	R$ 7,63	R$ 91,56	0,09%
1.40	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt	un	2,00	ORSE	2955	R$ 233,76	R$ 306,48	R$ 612,96	0,61%
1.41	Transformador trifasico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v, fornecimento	un	1,00	ORSE	4148	R$ 26.514,00	R$ 34.762,50	R$ 34.762,50	34,65%
1.42	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	12,00	ORSE	12619	R$ 11,50	R$ 15,07	R$ 180,84	0,18%
1.43	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UND	1,00	Próprio	SN -01	R$ 8.587,52	R$ 11.259,09	R$ 11.259,09	11,22%
1.44	TRANSPORTE	UND	1,00	Próprio	SN -02	R$ 9.283,04	R$ 12.170,99	R$ 12.170,99	12,13%
1.45	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UND	1,00	Próprio	SN -03	R$ 5.832,24	R$ 7.646,64	R$ 7.646,64	7,62%

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI	R$ 100.312,54	100,00%

Planilha Orçamentária - Sintético

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	BANCO DE DADOS	CÓDIGO	Preço unitário Sem BDI (R$)	Preço unitário Com BDI (R$)	Preço total Com BDI (R$)	Peso (%)
1	**UEB PEDRO ALVES VIEIRA**								
1.1	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101553	R$ 18,72	R$ 24,54	R$ 73,62	0,07%
1.2	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	16,00	ORSE	13173	R$ 1,17	R$ 1,53	R$ 24,48	0,02%
1.3	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2''	UN	2,00	SEINFRA	I0290	R$ 2,74	R$ 3,59	R$ 7,18	0,01%
1.4	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	22,02	ORSE	8082	R$ 169,38	R$ 222,07	R$ 4.889,98	4,87%
1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,00	SINAPI	92984	R$ 37,33	R$ 48,94	R$ 1.615,02	1,61%
1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	SINAPI	92986	R$ 51,91	R$ 68,05	R$ 6.124,50	6,11%
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,00	SINAPI	91930	R$ 11,95	R$ 15,66	R$ 78,30	0,08%
1.8	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	5,00	SINAPI	106502	R$ 15,61	R$ 20,46	R$ 102,30	0,10%
1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	SINAPI	98111	R$ 62,54	R$ 81,99	R$ 163,98	0,16%
1.10	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumíniode 2mm	un	1,00	ORSE	3840	R$ 3.316,03	R$ 4.347,64	R$ 4.347,64	4,33%
1.11	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	3,00	ORSE	2858	R$ 388,07	R$ 508,79	R$ 1.526,37	1,52%
1.12	Fornecimento de cruzeta de concreto retangular 1900mm	un	3,00	ORSE	2862	R$ 204,05	R$ 267,52	R$ 802,56	0,80%
1.13	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	5,00	ORSE	681	R$ 6,36	R$ 8,33	R$ 41,65	0,04%
1.14	Cubículo equatorial (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UND	1,00	Próprio	SN -04	R$ 4.820,59	R$ 6.320,27	R$ 6.320,27	6,30%
1.15	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	un	3,00	ORSE	12460	R$ 34,94	R$ 45,80	R$ 137,40	0,14%
1.16	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	4,00	ORSE	366	R$ 31,39	R$ 41,15	R$ 164,60	0,16%
1.17	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	1,00	ORSE	362	R$ 8,66	R$ 11,35	R$ 11,35	0,01%
1.18	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	SINAPI	95768	R$ 36,63	R$ 48,02	R$ 48,02	0,05%
1.19	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	ORSE	9688	R$ 569,39	R$ 746,52	R$ 746,52	0,74%
1.20	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	1,00	ORSE	7892	R$ 244,45	R$ 320,49	R$ 320,49	0,32%
1.21	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	4,00	SEINFRA	C1190	R$ 38,70	R$ 50,73	R$ 202,92	0,20%
1.22	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	1,00	SINAPI	95727	R$ 17,38	R$ 22,78	R$ 22,78	0,02%
1.23	Fita metalica gravada, l = 17 mm, rolo de 25 m, carga recomendada = *120* kgf	un	1,00	ORSE	14151	R$ 56,26	R$ 73,76	R$ 73,76	0,07%
1.24	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un	5,00	ORSE	4000	R$ 1,00	R$ 1,31	R$ 6,55	0,01%
1.25	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101547	R$ 143,65	R$ 188,33	R$ 564,99	0,56%
1.26	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	un	6,00	ORSE	12462	R$ 24,00	R$ 31,46	R$ 188,76	0,19%
1.27	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	un	3,00	ORSE	4136	R$ 21,00	R$ 27,53	R$ 82,59	0,08%
1.28	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	un	3,00	ORSE	9915	R$ 284,95	R$ 373,59	R$ 1.120,77	1,12%
1.29	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	SEINFRA	I8442	R$ 133,83	R$ 175,46	R$ 526,38	0,52%
1.30	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	un	4,00	ORSE	2909	R$ 5,86	R$ 7,68	R$ 30,72	0,03%
1.31	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	un	2,00	ORSE	2915	R$ 14,94	R$ 19,58	R$ 39,16	0,04%
1.32	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	un	8,00	ORSE	2916	R$ 19,65	R$ 25,76	R$ 206,08	0,21%
1.33	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	un	2,00	ORSE	2925	R$ 23,17	R$ 30,37	R$ 60,74	0,06%
1.34	Chapim de concreto pré-moldado	m	1,00	ORSE	8637	R$ 55,92	R$ 73,31	R$ 73,31	0,07%
1.35	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	1,00	ORSE	2941	R$ 1.730,00	R$ 2.268,20	R$ 2.268,20	2,26%
1.36	Gancho suspensão com olhal, fornecimento	un	3,00	ORSE	4135	R$ 20,04	R$ 26,27	R$ 78,81	0,08%
1.37	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	5,00	ORSE	9379	R$ 70,18	R$ 92,01	R$ 460,05	0,46%
1.38	Porca quadrada rosca DN 16 mm, fornecimento	un	12,00	ORSE	4130	R$ 2,24	R$ 2,93	R$ 35,16	0,04%
1.39	Porca sextavada 1/4", bricromatizada	un	12,00	ORSE	12495	R$ 5,82	R$ 7,63	R$ 91,56	0,09%
1.40	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt	un	2,00	ORSE	2955	R$ 233,76	R$ 306,48	R$ 612,96	0,61%
1.41	Transformador trifasico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v, fornecimento	un	1,00	ORSE	4148	R$ 26.514,00	R$ 34.762,50	R$ 34.762,50	34,65%
1.42	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	12,00	ORSE	12619	R$ 11,50	R$ 15,07	R$ 180,84	0,18%
1.43	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UND	1,00	Próprio	SN -01	R$ 8.587,52	R$ 11.259,09	R$ 11.259,09	11,22%
1.44	TRANSPORTE	UND	1,00	Próprio	SN -02	R$ 9.283,04	R$ 12.170,99	R$ 12.170,99	12,13%
1.45	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UND	1,00	Próprio	SN -03	R$ 5.832,24	R$ 7.646,64	R$ 7.646,64	7,62%

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI	R$ 100.312,54	100,00%

Planilha Orçamentária - Sintético

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	BANCO DE DADOS	CÓDIGO	Preço unitário Sem BDI (R$)	Preço unitário Com BDI (R$)	Preço total Com BDI (R$)	Peso (%)
1	**UEB DARCY VARGAS**								
1.1	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101553	R$ 18,72	R$ 24,54	R$ 73,62	0,07%
1.2	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	16,00	ORSE	13173	R$ 1,17	R$ 1,53	R$ 24,48	0,02%
1.3	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2''	UN	2,00	SEINFRA	I0290	R$ 2,74	R$ 3,59	R$ 7,18	0,01%
1.4	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	22,02	ORSE	8082	R$ 169,38	R$ 222,07	R$ 4.889,98	4,87%
1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,00	SINAPI	92984	R$ 37,33	R$ 48,94	R$ 1.615,02	1,61%
1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	SINAPI	92986	R$ 51,91	R$ 68,05	R$ 6.124,50	6,11%
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,00	SINAPI	91930	R$ 11,95	R$ 15,66	R$ 78,30	0,08%
1.8	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	5,00	SINAPI	106502	R$ 15,61	R$ 20,46	R$ 102,30	0,10%
1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	SINAPI	98111	R$ 62,54	R$ 81,99	R$ 163,98	0,16%
1.10	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumíniode 2mm	un	1,00	ORSE	3840	R$ 3.316,03	R$ 4.347,64	R$ 4.347,64	4,33%
1.11	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	3,00	ORSE	2858	R$ 388,07	R$ 508,79	R$ 1.526,37	1,52%
1.12	Fornecimento de cruzeta de concreto retangular 1900mm	un	3,00	ORSE	2862	R$ 204,05	R$ 267,52	R$ 802,56	0,80%
1.13	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	5,00	ORSE	681	R$ 6,36	R$ 8,33	R$ 41,65	0,04%
1.14	Cubículo equatorial (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UND	1,00	Próprio	SN -04	R$ 4.820,59	R$ 6.320,27	R$ 6.320,27	6,30%
1.15	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	un	3,00	ORSE	12460	R$ 34,94	R$ 45,80	R$ 137,40	0,14%
1.16	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	4,00	ORSE	366	R$ 31,39	R$ 41,15	R$ 164,60	0,16%
1.17	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	1,00	ORSE	362	R$ 8,66	R$ 11,35	R$ 11,35	0,01%
1.18	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	SINAPI	95768	R$ 36,63	R$ 48,02	R$ 48,02	0,05%
1.19	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	ORSE	9688	R$ 569,39	R$ 746,52	R$ 746,52	0,74%
1.20	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	1,00	ORSE	7892	R$ 244,45	R$ 320,49	R$ 320,49	0,32%
1.21	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	4,00	SEINFRA	C1190	R$ 38,70	R$ 50,73	R$ 202,92	0,20%
1.22	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	1,00	SINAPI	95727	R$ 17,38	R$ 22,78	R$ 22,78	0,02%
1.23	Fita metalica gravada, l = 17 mm, rolo de 25 m, carga recomendada = *120* kgf	un	1,00	ORSE	14151	R$ 56,26	R$ 73,76	R$ 73,76	0,07%
1.24	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un	5,00	ORSE	4000	R$ 1,00	R$ 1,31	R$ 6,55	0,01%
1.25	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101547	R$ 143,65	R$ 188,33	R$ 564,99	0,56%
1.26	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	un	6,00	ORSE	12462	R$ 24,00	R$ 31,46	R$ 188,76	0,19%
1.27	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	un	3,00	ORSE	4136	R$ 21,00	R$ 27,53	R$ 82,59	0,08%
1.28	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	un	3,00	ORSE	9915	R$ 284,95	R$ 373,59	R$ 1.120,77	1,12%
1.29	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	SEINFRA	I8442	R$ 133,83	R$ 175,46	R$ 526,38	0,52%
1.30	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	un	4,00	ORSE	2909	R$ 5,86	R$ 7,68	R$ 30,72	0,03%
1.31	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	un	2,00	ORSE	2915	R$ 14,94	R$ 19,58	R$ 39,16	0,04%
1.32	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	un	8,00	ORSE	2916	R$ 19,65	R$ 25,76	R$ 206,08	0,21%
1.33	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	un	2,00	ORSE	2925	R$ 23,17	R$ 30,37	R$ 60,74	0,06%
1.34	Chapim de concreto pré-moldado	m	1,00	ORSE	8637	R$ 55,92	R$ 73,31	R$ 73,31	0,07%
1.35	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	1,00	ORSE	2941	R$ 1.730,00	R$ 2.268,20	R$ 2.268,20	2,26%
1.36	Gancho suspensão com olhal, fornecimento	un	3,00	ORSE	4135	R$ 20,04	R$ 26,27	R$ 78,81	0,08%
1.37	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	5,00	ORSE	9379	R$ 70,18	R$ 92,01	R$ 460,05	0,46%
1.38	Porca quadrada rosca DN 16 mm, fornecimento	un	12,00	ORSE	4130	R$ 2,24	R$ 2,93	R$ 35,16	0,04%
1.39	Porca sextavada 1/4", bicromatizada	un	12,00	ORSE	12495	R$ 5,82	R$ 7,63	R$ 91,56	0,09%
1.40	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt	un	2,00	ORSE	2955	R$ 233,76	R$ 306,48	R$ 612,96	0,61%
1.41	Transformador trifasico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v, fornecimento	un	1,00	ORSE	4148	R$ 26.514,00	R$ 34.762,50	R$ 34.762,50	34,65%
1.42	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	12,00	ORSE	12619	R$ 11,50	R$ 15,07	R$ 180,84	0,18%
1.43	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UND	1,00	Próprio	SN -01	R$ 8.587,52	R$ 11.259,09	R$ 11.259,09	11,22%
1.44	TRANSPORTE	UND	1,00	Próprio	SN -02	R$ 9.283,04	R$ 12.170,99	R$ 12.170,99	12,13%
1.45	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UND	1,00	Próprio	SN -03	R$ 5.832,24	R$ 7.646,64	R$ 7.646,64	7,62%

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI	R$ 100.312,54	100,00%

Planilha Orçamentária - Sintético

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	BANCO DE DADOS	CÓDIGO	Preço unitário Sem BDI (R$)	Preço unitário Com BDI (R$)	Preço total Com BDI (R$)	Peso (%)
1	**UEB BENEDITO LEITE**								
1.1	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101553	R$ 18,72	R$ 24,54	R$ 73,62	0,07%
1.2	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	16,00	ORSE	13173	R$ 1,17	R$ 1,53	R$ 24,48	0,02%
1.3	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2''	UN	2,00	SEINFRA	I0290	R$ 2,74	R$ 3,59	R$ 7,18	0,01%
1.4	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	22,02	ORSE	8082	R$ 169,38	R$ 222,07	R$ 4.889,98	4,87%
1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,00	SINAPI	92984	R$ 37,33	R$ 48,94	R$ 1.615,02	1,61%
1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	SINAPI	92986	R$ 51,91	R$ 68,05	R$ 6.124,50	6,11%
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,00	SINAPI	91930	R$ 11,95	R$ 15,66	R$ 78,30	0,08%
1.8	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	5,00	SINAPI	106502	R$ 15,61	R$ 20,46	R$ 102,30	0,10%
1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	SINAPI	98111	R$ 62,54	R$ 81,99	R$ 163,98	0,16%
1.10	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumíniode 2mm	un	1,00	ORSE	3840	R$ 3.316,03	R$ 4.347,64	R$ 4.347,64	4,33%
1.11	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	3,00	ORSE	2858	R$ 388,07	R$ 508,79	R$ 1.526,37	1,52%
1.12	Fornecimento de cruzeta de concreto retangular 1900mm	un	3,00	ORSE	2862	R$ 204,05	R$ 267,52	R$ 802,56	0,80%
1.13	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	5,00	ORSE	681	R$ 6,36	R$ 8,33	R$ 41,65	0,04%
1.14	Cubículo equatorial (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UND	1,00	Próprio	SN -04	R$ 4.820,59	R$ 6.320,27	R$ 6.320,27	6,30%
1.15	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	un	3,00	ORSE	12460	R$ 34,94	R$ 45,80	R$ 137,40	0,14%
1.16	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	4,00	ORSE	366	R$ 31,39	R$ 41,15	R$ 164,60	0,16%
1.17	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	1,00	ORSE	362	R$ 8,66	R$ 11,35	R$ 11,35	0,01%
1.18	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	SINAPI	95768	R$ 36,63	R$ 48,02	R$ 48,02	0,05%
1.19	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	ORSE	9688	R$ 569,39	R$ 746,52	R$ 746,52	0,74%
1.20	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	1,00	ORSE	7892	R$ 244,45	R$ 320,49	R$ 320,49	0,32%
1.21	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	4,00	SEINFRA	C1190	R$ 38,70	R$ 50,73	R$ 202,92	0,20%
1.22	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	1,00	SINAPI	95727	R$ 17,38	R$ 22,78	R$ 22,78	0,02%
1.23	Fita metalica gravada, l = 17 mm, rolo de 25 m, carga recomendada = *120* kgf	un	1,00	ORSE	14151	R$ 56,26	R$ 73,76	R$ 73,76	0,07%
1.24	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un	5,00	ORSE	4000	R$ 1,00	R$ 1,31	R$ 6,55	0,01%
1.25	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	SINAPI	101547	R$ 143,65	R$ 188,33	R$ 564,99	0,56%
1.26	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	un	6,00	ORSE	12462	R$ 24,00	R$ 31,46	R$ 188,76	0,19%
1.27	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	un	3,00	ORSE	4136	R$ 21,00	R$ 27,53	R$ 82,59	0,08%
1.28	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	un	3,00	ORSE	9915	R$ 284,95	R$ 373,59	R$ 1.120,77	1,12%
1.29	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	SEINFRA	I8442	R$ 133,83	R$ 175,46	R$ 526,38	0,52%
1.30	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	un	4,00	ORSE	2909	R$ 5,86	R$ 7,68	R$ 30,72	0,03%
1.31	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	un	2,00	ORSE	2915	R$ 14,94	R$ 19,58	R$ 39,16	0,04%
1.32	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	un	8,00	ORSE	2916	R$ 19,65	R$ 25,76	R$ 206,08	0,21%
1.33	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	un	2,00	ORSE	2925	R$ 23,17	R$ 30,37	R$ 60,74	0,06%
1.34	Chapim de concreto pré-moldado	m	1,00	ORSE	8637	R$ 55,92	R$ 73,31	R$ 73,31	0,07%
1.35	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	1,00	ORSE	2941	R$ 1.730,00	R$ 2.268,20	R$ 2.268,20	2,26%
1.36	Gancho suspensão com olhal, fornecimento	un	3,00	ORSE	4135	R$ 20,04	R$ 26,27	R$ 78,81	0,08%
1.37	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	5,00	ORSE	9379	R$ 70,18	R$ 92,01	R$ 460,05	0,46%
1.38	Porca quadrada rosca DN 16 mm, fornecimento	un	12,00	ORSE	4130	R$ 2,24	R$ 2,93	R$ 35,16	0,04%
1.39	Porca sextavada 1/4", bricromatizada	un	12,00	ORSE	12495	R$ 5,82	R$ 7,63	R$ 91,56	0,09%
1.40	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt	un	2,00	ORSE	2955	R$ 233,76	R$ 306,48	R$ 612,96	0,61%
1.41	Transformador trifasico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v, fornecimento	un	1,00	ORSE	4148	R$ 26.514,00	R$ 34.762,50	R$ 34.762,50	34,65%
1.42	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	12,00	ORSE	12619	R$ 11,50	R$ 15,07	R$ 180,84	0,18%
1.43	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UND	1,00	Próprio	SN -01	R$ 8.587,52	R$ 11.259,09	R$ 11.259,09	11,22%
1.44	TRANSPORTE	UND	1,00	Próprio	SN -02	R$ 9.283,04	R$ 12.170,99	R$ 12.170,99	12,13%
1.45	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UND	1,00	Próprio	SN -03	R$ 5.832,24	R$ 7.646,64	R$ 7.646,64	7,62%

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI	R$ 100.312,54	100,00%

Memória de Cálculo

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

Concedente:
PROPRIO

BDI:
31,11% DESONERAÇÃO

Local / Implantação:
SUCUPIRA DO NORTE - MA

Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

Encargos Sociais:
98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI - 09/2026 - MA
ORSE - 08/2026 - SE
SEINFRA - 028 - CE

II. Informações do Projeto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	TOTAL DO CALCULO	TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**														
1.1	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN											3,00		3,00
1.2	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un											16,00		16,00
1.3	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2''	UN											2,00		2,00
1.4	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg											22,02		22,02
1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M											33,00		33,00
1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M											90,00		90,00
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M											5,00		5,00
1.8	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M											5,00		5,00
1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN											2,00		2,00
1.10	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumíniode 2mm	un											1,00		1,00
1.11	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un											3,00		3,00
1.12	Fornecimento de cruzeta de concreto retangular 1900mm	un											3,00		3,00
1.13	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un											5,00		5,00
1.14	Cubículo equatorial (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UND											1,00		1,00
1.15	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	un											3,00		3,00
1.16	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un											4,00		4,00
1.17	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un											1,00		1,00
1.18	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN											1,00		1,00
1.19	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	un											1,00		1,00
1.20	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un											1,00		1,00
1.21	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M											4,00		4,00
1.22	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M											1,00		1,00
1.23	Fita metalica gravada, l = 17 mm, rolo de 25 m, carga recomendada = *120* kgf	un											1,00		1,00
1.24	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un											5,00		5,00
1.25	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN											3,00		3,00
1.26	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	un											6,00		6,00
1.27	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	un											3,00		3,00
1.28	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	un											3,00		3,00
1.29	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN											3,00		3,00
1.30	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	un											4,00		4,00
1.31	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	un											2,00		2,00
1.32	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	un											8,00		8,00
1.33	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	un											2,00		2,00
1.34	Chapim de concreto pré-moldado	m											1,00		1,00
1.35	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un											1,00		1,00
1.36	Gancho suspensão com olhal, fornecimento	un											3,00		3,00
1.37	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un											5,00		5,00
1.38	Porca quadrada rosca DN 16 mm, fornecimento	un											12,00		12,00
1.39	Porca sextavada 1/4", bicromatizada	un											12,00		12,00
1.40	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt	un											2,00		2,00
1.41	Transformador trifasico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v, fornecimento	un											1,00		1,00
1.42	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un											12,00		12,00
1.43	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UND											1,00		1,00
1.44	TRANSPORTE	UND											1,00		1,00
1.45	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UND											1,00		1,00

Planilha Orçamentária - composições

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Planilha Orçamentária Analítica

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	18,72	18,72
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0282600	22,78	0,64
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1413000	27,91	3,94
Insumo	00011273	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	Material	UN	1,0000000	14,14	14,14
				MO sem LS => 1,75		LS => 1,74	MO com LS =>	3,49
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	18,72
						Quant. => 3,00	Preço Total =>	56,16

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13173	ORSE	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	1,17	1,17
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo		ORSE	Arruela quadrada em aco carbono, galvanizada a fogo (imersao a quente), dimensao = 38 mm, espessura =	Material	un	1,0000000	1,17	1,17
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00000379/SINAPI	ORSE	Arruela quadrada em aco carbono, galvanizada a fogo (imersao a quente), dimensao = 38 mm, espessura = 3 mm, diametro do furo = 18 mm	Material	un	1,0000000	1,17	1,17
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	1,17
						Quant. => 16,00	Preço Total =>	18,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I0290	SEINFRA	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2"	Material	UN	1,0000000	2,74	2,74
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	2,74
						Quant. => 2,00	Preço Total =>	5,48

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8082	ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	Pára-raios	kg	1,0000000	169,38	169,38
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1600000	3,74	0,59
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1600000	3,88	0,62
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	24,37	3,89
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	16,71	2,67
Insumo	2694	ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm2 - 1/0 AWG	Material	kg	1,0000000	161,66	161,66
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002400	73,93	0,01
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000320	164,45	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0014400	12,54	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0325760	14,00	0,45
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002560	7,80	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005760	19,90	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004800	196,19	0,09
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001280	300,00	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0014400	4,88	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001920	13,50	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0007360	10,87	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000640	20,11	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000320	47,69	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0014400	205,00	0,29
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0325760	5,00	0,16
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000160	44,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0255200	4,50	0,11
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000320	26,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000160	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000480	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000320	49,50	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000320	212,45	0,00
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	24,37	3,89
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	16,71	2,67
Insumo	2694	ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm2 - 1/0 AWG	Material	kg	1,0000000	161,66	161,66
				MO sem LS => 6,56		LS => 0,00	MO com LS =>	6,56
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	169,38
						Quant. => 11,01	Preço Total =>	1.864,87

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	37,33	37,33
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0608000	27,91	1,69
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0608000	22,78	1,38
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	7,37	0,06
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0150000	33,70	34,20
				MO sem LS => 1,15		LS => 1,14	MO com LS =>	2,29
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	37,33
						Quant. => 33,00	Preço Total =>	1.231,89

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE	Redes Enterradas de	M	1,0000000	51,91	51,91
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0697000	22,78	1,58
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0697000	27,91	1,94
Insumo	00001019	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	1,0150000	47,62	48,33
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	7,37	0,06

Planilha Orçamentária - composições

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Planilha Orçamentária Analítica

			MO sem LS =>	1,32	LS =>	1,30	MO com LS =>	2,62
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	51,91
					Quant. =>	**90,00**	**Preço Total =>**	**4.671,90**

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	Instalações Elétricas -	M	1,0000000	11,95	11,95
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0510000	22,78	1,16
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0510000	27,91	1,42
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,37	0,06
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	7,49	9,31
			MO sem LS =>	0,96	LS =>	0,96	MO com LS =>	1,92
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	11,95
					Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**59,75**

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106502	SINAPI	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	M	1,0000000	15,61	15,61
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0073000	27,91	0,20
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0014600	22,78	0,03
Insumo	00025004	SINAPI	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	Material	KG	0,2248904	68,41	15,38
			MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,17
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	15,61
					Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**78,05**

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	62,54	62,54
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1384000	27,36	3,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1088000	21,38	2,32
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0141000	292,08	4,11
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	52,33	52,33
			MO sem LS =>	2,93	LS =>	2,90	MO com LS =>	5,83
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	62,54
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**125,08**

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3840	ORSE	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumíniode 2mm	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	3.316,03	3.316,03
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3035	ORSE	Caixa medição Direta, Padrão Energisa, em chapa de alumínio 2mm, D=100 x 60 x 20	Material	un	1,0000000	3.060,00	3.060,00
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,74	14,96
Insumo	664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,0000000	5,00	5,00
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,88	15,52
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	16,71	66,84
Insumo	1096	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	1,0000000	55,60	55,60
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	24,37	97,48

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3035	ORSE	Caixa medição Direta, Padrão Energisa, em chapa de alumínio 2mm, D=100 x 60 x 20	Material	un	1,0000000	3.060,00	3.060,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0060000	73,93	0,44
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0008000	164,45	0,13
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0360000	12,54	0,45
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8144000	14,00	11,40
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0064000	7,80	0,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0144000	19,90	0,28
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0120000	196,19	2,35
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0032000	300,00	0,96
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0360000	4,88	0,17
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0048000	13,50	0,06
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0184000	10,87	0,20
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0016000	20,11	0,03
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0008000	47,69	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0360000	205,00	7,38
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8144000	5,00	4,07
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0004000	44,00	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,6380000	4,50	2,87
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0008000	26,90	0,02
Insumo	664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	39,50	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,58	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	49,50	0,03
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0008000	212,45	0,16
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	16,71	66,84
Insumo	1096	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	1,0000000	55,60	55,60
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	24,37	97,48
			MO sem LS =>	164,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	164,32
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	3.316,03
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**3.316,03**

Planilha Orçamentária - composições

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Planilha Orçamentária Analítica

1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2858	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	388,07	388,07
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	588	ORSE	Chave fusível 15kv- 24kv 100a 12000a	Material	un	1,0000000	388,07	388,07
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	588	ORSE	Chave fusível 15kv- 24kv 100a 12000a	Material	un	1,0000000	388,07	388,07
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	388,07
						Quant. => 3,00	**Preço Total =>**	**1.164,21**

1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2862	ORSE	Fornecimento de cruzeta de concreto retangular 1900mm	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	204,05	204,05
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	711	ORSE	Cruzeta em concreto armado, retangular, 1900mm	Material	un	1,0000000	204,05	204,05
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	711	ORSE	Cruzeta em concreto armado, retangular, 1900mm	Material	un	1,0000000	204,05	204,05
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	204,05
						Quant. => 3,00	**Preço Total =>**	**612,15**

1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	Pontos de Suprimento de	un	1,0000000	6,36	6,36
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	24,37	1,21
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0500000	3,74	0,18
Insumo	664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,0000000	5,00	5,00
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	24,37	1,21
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000350	73,93	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000100	164,45	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0002250	12,54	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0050900	14,00	0,07
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000400	7,80	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000900	19,90	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000750	196,19	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000200	300,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0002250	4,88	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000300	13,50	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0001150	10,87	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000100	20,11	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000100	47,69	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0002250	205,00	0,04
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0050900	5,00	0,02
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000050	44,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0032700	4,50	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000100	26,90	0,00
Insumo	664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,0000000	5,00	5,00
				MO sem LS => 1,21		LS => 0,00	MO com LS =>	1,21
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	6,36
						Quant. => 5,00	**Preço Total =>**	**31,80**

1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SN -04	Próprio	Cubículo equatorial (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	INEL - INSTALAÇÃO	UND	1,0000000	4.820,59	4.820,59
Composição Auxiliar	96252	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_05/2024	Fôrmas para Pilares Circulares	m²	3,9700000	187,94	746,12
Composição Auxiliar	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	Lastro	m³	0,0550000	956,09	52,58
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,5000000	84,57	42,28
Composição Auxiliar	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE	Fundações Rasas (Blocos,	m³	1,0200000	906,88	925,01
Composição Auxiliar	106059	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	Lajes Pré-Moldadas	m²	1,0000000	209,17	209,17
Composição Auxiliar	103350	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	Alvenaria de Vedação	m²	8,7400000	166,78	1.457,65
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	17,4800000	15,94	278,63
Composição Auxiliar	87907	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	0,3500000	7,43	2,60
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de	KG	1,0000000	9,68	9,68
Composição Auxiliar	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	17,4800000	62,75	1.096,87
				MO sem LS => 1.418,83		LS => 0,00	MO com LS =>	1.418,83
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	4.820,59
						Quant. => 1,00	**Preço Total =>**	**4.820,59**

Planilha Orçamentária - composições

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Planilha Orçamentária Analítica

1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12460	ORSE	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	34,94	34,94
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2100000	16,71	3,50
Insumo	00002631/SINAPI	ORSE	Curva 90 graus para eletroduto, em aco galvanizado eletrolitico, com rosca, diametro de 50 mm (2")	Material	un	1,0000000	24,77	24,77
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2100000	3,74	0,78
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2100000	24,37	5,11
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2100000	3,88	0,81
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2100000	16,71	3,50
Insumo	00002631/SINAPI	ORSE	Curva 90 graus para eletroduto, em aco galvanizado eletrolitico, com rosca, diametro de 50 mm (2")	Material	un	1,0000000	24,77	24,77
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003150	73,93	0,02
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000420	164,45	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0018900	12,54	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0427560	14,00	0,59
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003360	7,80	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007560	19,90	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006300	196,19	0,12
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001680	300,00	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0018900	4,88	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002520	13,50	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0009660	10,87	0,01
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000840	20,11	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000420	47,69	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0018900	205,00	0,38
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0427560	5,00	0,21
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000210	44,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0334950	4,50	0,15
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000420	26,90	0,00
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2100000	24,37	5,11
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000210	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000630	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000420	49,50	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000420	212,45	0,00
				MO sem LS =>	8,61	LS =>	0,00	MO com LS => 8,61
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI => 34,94
						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total => 104,82**

1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	366	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	31,39	31,39
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3800000	3,74	1,42
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3800000	3,88	1,47
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3800000	16,71	6,34
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3800000	24,37	9,26
Insumo	00001876/SINAPI	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto	Material	un	1,0000000	12,91	12,91
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0005700	73,93	0,04
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000760	164,45	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0034200	12,54	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0773680	14,00	1,08
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006080	7,80	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0013680	19,90	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0011400	196,19	0,22
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003040	300,00	0,09
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0034200	4,88	0,01
Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004560	13,50	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0017480	10,87	0,01
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001520	20,11	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000760	47,69	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0034200	205,00	0,70
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0773680	5,00	0,38
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000380	44,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0606100	4,50	0,27
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000760	26,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000380	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001140	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000760	49,50	0,00

Planilha Orçamentária - composições

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000760	212,45	0,01
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3800000	16,71	6,34
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3800000	24,37	9,26
Insumo	00001876/SINAPI	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto	Material	un	1,0000000	12,91	12,91
				MO sem LS =>	15,60	LS =>	0,00	MO com LS => 15,60
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI => 31,39
						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total => 125,56**

1.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	362	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	8,66	8,66
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	24,37	2,43
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	16,71	1,67
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,74	0,37
Insumo	00001879/SINAPI	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto	Material	un	1,0000000	3,84	3,84
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	24,37	2,43
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	16,71	1,67
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001500	73,93	0,01
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000200	164,45	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009000	12,54	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	0,28
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001600	7,80	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003600	19,90	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003000	196,19	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000800	300,00	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,88	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001200	13,50	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0004600	10,87	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000400	20,11	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000200	47,69	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	205,00	0,18
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000100	44,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0159500	4,50	0,07
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000200	26,90	0,00
Insumo	00001879/SINAPI	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto	Material	un	1,0000000	3,84	3,84
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	49,50	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	212,45	0,00
				MO sem LS =>	4,10	LS =>	0,00	MO com LS => 4,10
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI => 8,66
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total => 8,66**

1.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95768	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e	UN	1,0000000	36,63	36,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1315190	22,78	2,99
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,2630381	27,91	7,34
Insumo	00002632	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2"), ESPESSURA DE 1,50 MM	Material	UN	1,0000000	16,48	16,48
Insumo	00002644	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	Material	UN	2,0000000	4,91	9,82
				MO sem LS =>	3,92	LS =>	3,86	MO com LS => 7,78
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI => 36,63
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total => 36,63**

1.19	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9688	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	569,39	569,39
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	24,37	14,62
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	16,71	10,02
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	3,74	2,24
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,88	2,32
Insumo	10064	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	Material	un	1,0000000	540,17	540,17

Planilha Orçamentária - composições

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Planilha Orçamentária Analítica

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	24,37	14,62
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	16,71	10,02
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0009000	73,93	0,06
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001200	164,45	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0054000	12,54	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1221600	14,00	1,71
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0009600	7,80	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0021600	19,90	0,04
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0018000	196,19	0,35
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004800	300,00	0,14
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0054000	4,88	0,02
Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007200	13,50	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0027600	10,87	0,03
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002400	20,11	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001200	47,69	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0054000	205,00	1,10
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1221600	5,00	0,61
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000600	44,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0957000	4,50	0,43
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001200	26,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000600	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001800	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001200	49,50	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001200	212,45	0,02
Insumo	10064	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	Material	un	1,0000000	540,17	540,17
				MO sem LS =>	24,64	LS =>	0,00	MO com LS => 24,64
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI => 569,39
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total => 569,39**

1.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7892	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	244,45	244,45
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,7500000	3,74	2,80
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7500000	3,88	2,91
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	16,71	12,53
Insumo	3975	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	Material	un	1,0500000	198,00	207,90
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	24,37	18,27

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0011250	73,93	0,08
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001500	164,45	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0067500	12,54	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1527000	14,00	2,13
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0012000	7,80	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0027000	19,90	0,05
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0022500	196,19	0,44
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006000	300,00	0,18
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0067500	4,88	0,03
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0009000	13,50	0,01
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0034500	10,87	0,03
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003000	20,11	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001500	47,69	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0067500	205,00	1,38
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1527000	5,00	0,76
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000750	44,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1196250	4,50	0,53
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001500	26,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000750	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002250	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001500	49,50	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001500	212,45	0,03
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	16,71	12,53
Insumo	3975	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	Material	un	1,0500000	198,00	207,90
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	24,37	18,27
				MO sem LS =>	30,80	LS =>	0,00	MO com LS => 30,80
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI => 244,45
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total => 244,45**

Planilha Orçamentária - composições

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Planilha Orçamentária Analítica

1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1190	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	0		M	1,0000000	38,70	38,70
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,5000000	19,10	9,55
Insumo	I1073	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	Material		M	1,0000000	17,08	17,08
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,5000000	24,15	12,07
				MO sem LS =>	21,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,62
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	38,70
						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**154,80**

1.22	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e		M	1,0000000	17,38	17,38
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 09/2023 PS	Rasgos e Fixações		M	1,0000000	10,64	10,64
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	0,0501898	22,78	1,14
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	0,1003797	27,91	2,80
Insumo	00002678	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	Material		M	1,0556000	2,66	2,80
				MO sem LS =>	4,12	LS =>	4,06	MO com LS =>	8,18
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	17,38
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**17,38**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00014151/SINAPI	ORSE	Fita metalica gravada, l = 17 mm, rolo de 25 m, carga recomendada = *120* kgf	Material		un	1,0000000	56,26	56,26
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	56,26
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**56,26**

1.24	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4000	ORSE	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Pontos de Suprimento de		Un	1,0000000	1,00	1,00
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3156	ORSE	Fecho para fita 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar	Material		Un	1,0000000	1,00	1,00
			Detalhamento de Cálculo ORSE						
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3156	ORSE	Fecho para fita 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar	Material		Un	1,0000000	1,00	1,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	1,00
						Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**5,00**

1.25	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101547	SINAPI	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de		UN	1,0000000	143,65	143,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	0,0557000	27,91	1,55
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	0,0111400	22,78	0,25
Insumo	00003405	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSAO DE *15* KV	Material		UN	1,0000000	141,85	141,85
				MO sem LS =>	0,69	LS =>	0,68	MO com LS =>	1,37
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	143,65
						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**430,95**

1.26	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12462	ORSE	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	Interligações até Quadro Geral -		un	1,0000000	24,00	24,00
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002643/SINAPI	ORSE	Luva para eletroduto, em aco galvanizado eletrolitico, com rosca,diametro de 50 mm (2")	Material		un	1,0000000	7,01	7,01
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,3500000	24,37	8,52
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,3500000	3,88	1,35
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,3500000	16,71	5,84
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,3500000	3,74	1,30
			Detalhamento de Cálculo ORSE						
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002643/SINAPI	ORSE	Luva para eletroduto, em aco galvanizado eletrolitico, com rosca,diametro de 50 mm (2")	Material		un	1,0000000	7,01	7,01
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,3500000	24,37	8,52
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000350	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0001050	18,58	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0712600	14,00	0,99
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0005250	73,93	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0002800	300,00	0,08
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0031500	4,88	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0005600	7,80	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0558250	4,50	0,25
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0016100	10,87	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0712600	5,00	0,35
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0010500	196,19	0,20
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0031500	12,54	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0012600	19,90	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0004200	13,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000700	49,50	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0031500	205,00	0,64
Insumo		ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0000700	212,45	0,01
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0001400	20,11	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,3500000	16,71	5,84
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material		un	0,0000700	164,45	0,01

Planilha Orçamentária - composições

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000700	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000350	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000700	26,90	0,00
				MO sem LS => 14,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,36
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	24,00
					Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**144,00**

1.27	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4136	ORSE	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	21,00	21,00
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3243	ORSE	Manilha sapatilha preformada	Material	Un	1,0000000	21,00	21,00
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3243	ORSE	Manilha sapatilha preformada	Material	Un	1,0000000	21,00	21,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	21,00
					Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**63,00**

1.28	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9915	ORSE	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	284,95	284,95
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2995	ORSE	Mão-obra para implantação de pára-raio 12kv	Serviços em Redes de Energia	un	1,0000000	16,95	16,95
Insumo	1664	ORSE	Pára-raio tipo polimérico 12KV, com desligador automático, resist. n/ linear	Material	un	1,0000000	268,00	268,00
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	55	ORSE	Unidade de Serviço padrao Energisa	Serviços	us	1,1200000	15,14	16,95
Insumo	1664	ORSE	Pára-raio tipo polimérico 12KV, com desligador automático, resist. n/ linear	Material	un	1,0000000	268,00	268,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	284,95
					Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**854,85**

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	I8442	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	UN	1,0000000	133,83	133,83
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	133,83
					Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**401,49**

1.30	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2909	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	5,86	5,86
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00000442/SINAPI	ORSE	Parafuso frances m16 em aco galvanizado, comprimento = 45 mm, diametro = 16 mm, cabeca abaulada	Material	un	1,0000000	5,86	5,86
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00000442/SINAPI	ORSE	Parafuso frances m16 em aco galvanizado, comprimento = 45 mm, diametro = 16 mm, cabeca abaulada	Material	un	1,0000000	5,86	5,86
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	5,86
					Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**23,44**

1.31	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2915	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	14,94	14,94
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00000439/SINAPI	ORSE	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 300 mm, diametro = 16 mm, rosca maquina, cabeca quadrada	Material	un	1,0000000	14,94	14,94
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00000439/SINAPI	ORSE	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 300 mm, diametro = 16 mm, rosca maquina, cabeca quadrada	Material	un	1,0000000	14,94	14,94
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	14,94
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**29,88**

1.32	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2916	ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	19,65	19,65
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	1682	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	Material	un	1,0000000	19,65	19,65
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	1682	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	Material	un	1,0000000	19,65	19,65
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	19,65
					Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**157,20**

1.33	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2925	ORSE	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	23,17	23,17
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00000437/SINAPI	ORSE	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 400 mm, diametro = 16 mm, rosca dupla	Material	un	1,0000000	23,17	23,17
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo		ORSE	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 400 mm, diametro = 16 mm, rosca dupla	Material	un	1,0000000	23,17	23,17
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	23,17
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**46,34**

1.34	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	Peitoris e Tampos de Balcões	m	1,0000000	55,92	55,92
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	11640	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,3500000	122,56	42,89
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,8000000	8,02	6,41
Composição	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,0100000	672,11	6,72

Planilha Orçamentária - composições

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Planilha Orçamentária Analítica

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00005069/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	0,0350000	17,02	0,59	
Insumo	00001346/SINAPI	ORSE	Chapa/painel de madeira compensada plastificada (madeirite plastificado) paraforma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 10 mm	Material	m²	0,2044000	41,68	8,51	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000133	39,50	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000398	18,58	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0619249	14,00	0,86	
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004396	73,93	0,03	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002433	300,00	0,07	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027374	4,88	0,01	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004396	7,80	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0435927	4,50	0,19	
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0013991	10,87	0,01	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0619249	5,00	0,30	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009125	196,19	0,17	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027374	12,54	0,03	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010949	19,90	0,02	
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003650	13,50	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000266	49,50	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027374	205,00	0,56	
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0000266	212,45	0,00	
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001217	20,11	0,00	
Insumo	00002692/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0070000	8,60	0,06	
Insumo	00006193/SINAPI	ORSE	Tabua nao aparelhada "2,5 x 20" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,1071000	19,30	2,06	
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,4701500	24,37	11,45	
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,0734500	10,50	11,27	
Insumo		ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0525000	19,90	1,04	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1327500	16,71	2,21	
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000470	68,00	0,00	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000940	39,10	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000940	26,90	0,00	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000470	246,00	0,01	
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000940	23,90	0,00	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000470	979,65	0,04	
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,9527000	3,82	3,63	
Insumo	00005068/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,0087500	16,70	0,14	
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,8000000	8,02	6,41	
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0036000	24,37	0,08	
Insumo	4723	ORSE	Vibrador de imersão (com mangote)	Equipamento	h	0,0100000	1,25	0,01	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000018	17,50	0,00	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000007	13,52	0,00	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000014	18,80	0,00	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000014	18,75	0,00	
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000025	10,22	0,00	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000007	19,00	0,00	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000004	319,90	0,00	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000007	45,50	0,00	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000004	25,95	0,00	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000004	26,00	0,00	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000025	11,60	0,00	
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0018000	24,37	0,04	
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000004	19,95	0,00	
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000004	39,00	0,00	
Insumo	00034492/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	0,0100000	555,00	5,55	
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	0,0100000	57,06	0,57	
				MO sem LS => 13,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,78	
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	55,92	
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**55,92**

1.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2941	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	1.730,00	1.730,00	
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Insumo	1865	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 300	Material	un	1,0000000	1.730,00	1.730,00	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Insumo	1865	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 300	Material	un	1,0000000	1.730,00	1.730,00	
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	1.730,00	
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**1.730,00**

Planilha Orçamentária - composições

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Planilha Orçamentária Analítica

1.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4135	ORSE	Gancho suspensão com olhal, fornecimento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	20,04	20,04
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00000402/SINAPI	ORSE	Gancho olhal em aco galvanizado, espessura 16mm, abertura 21mm	Material	un	1,0000000	20,04	20,04
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00000402/SINAPI	ORSE	Gancho olhal em aco galvanizado, espessura 16mm, abertura 21mm	Material	un	1,0000000	20,04	20,04
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	20,04
						Quant. => **3,00**	**Preço Total =>**	**60,12**

1.37	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	70,18	70,18
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	1096	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	1,0000000	55,60	55,60
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,88	1,16
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	24,37	7,31
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	16,71	5,01
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	1096	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	1,0000000	55,60	55,60
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004500	73,93	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,88	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	7,80	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0478500	4,50	0,21
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	10,87	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	196,19	0,17
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	19,90	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	13,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	49,50	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	212,45	0,01
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,11	0,00
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	24,37	7,31
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000600	164,45	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000600	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000300	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	26,90	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	16,71	5,01
				MO sem LS => 12,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,32
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	70,18
						Quant. => **5,00**	**Preço Total =>**	**350,90**

1.38	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4130	ORSE	Porca quadrada rosca DN 16 mm, fornecimento	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	2,24	2,24
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004337/SINAPI	ORSE	Porca zincada, quadrada, diametro 5/8"	Material	un	1,0000000	2,24	2,24
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004337/SINAPI	ORSE	Porca zincada, quadrada, diametro 5/8"	Material	un	1,0000000	2,24	2,24
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	2,24
						Quant. => **12,00**	**Preço Total =>**	**26,88**

1.39	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12495	ORSE	Porca sextavada 1/4", bicromatizada	Pontos de Suprimento de	un	1,0000000	5,82	5,82
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38
Insumo	13323	ORSE	Porca sextavada 1/4", bicromatizada	Material	un	1,0000000	1,00	1,00
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,74	0,37
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	24,37	2,43
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	16,71	1,67

Planilha Orçamentária - composições

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Planilha Orçamentária Analítica

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	39,50	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	0,28	
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001500	73,93	0,01	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000800	300,00	0,02	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,88	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001600	7,80	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0159500	4,50	0,07	
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0004600	10,87	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003000	196,19	0,05	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009000	12,54	0,01	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003600	19,90	0,00	
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001200	13,50	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	49,50	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	205,00	0,18	
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	212,45	0,00	
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000400	20,11	0,00	
Insumo	13323	ORSE	Porca sextavada 1/4", bicromatizada	Material	un	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000200	164,45	0,00	
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000200	47,69	0,00	
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000100	44,00	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000200	26,90	0,00	
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	24,37	2,43	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	16,71	1,67	
				MO sem LS => 4,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,10	
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	5,82	
						Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**69,84**

1.40	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2955	ORSE	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt	Fornecimento de Materiais para	un	1,0000000	233,76	233,76
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00007576/SINAPI	ORSE	Suporte em aco galvanizado para transformador para poste duplo t 185 x 95 mm,chapa de 5/16"	Material	un	1,0000000	233,76	233,76

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00007576/SINAPI	ORSE	Suporte em aco galvanizado para transformador para poste duplo t 185 x 95 mm,chapa de 5/16"	Material	un	1,0000000	233,76	233,76	
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	233,76	
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**467,52**

1.41	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4148	ORSE	Transformador trifasico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v, fornecimento	Subestação Transformadora	un	1,0000000	26.514,00	26.514,00
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3255	ORSE	Transformador trifásico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v	Material	Un	1,0000000	26.514,00	26.514,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	3255	ORSE	Transformador trifásico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v	Material	Un	1,0000000	26.514,00	26.514,00	
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	26.514,00	
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**26.514,00**

1.42	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12619	ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	11,50	11,50
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	13420	ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2	Material	un	1,0000000	10,00	10,00
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	24,37	1,21
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0560000	2,67	0,14
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0500000	3,74	0,18

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13420	ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2	Material	un	1,0000000	10,00	10,00
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	24,37	1,21
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0560000	2,67	0,14
Insumo		ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000350	73,93	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000100	164,45	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0002250	12,54	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0050900	14,00	0,07
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000400	7,80	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000900	19,90	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000750	196,19	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000200	300,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0002250	4,88	0,00
Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000300	13,50	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0001150	10,87	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000100	20,11	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000100	47,69	0,00

Planilha Orçamentária - composições

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0002250	205,00	0,04
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0050900	5,00	0,02
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000050	44,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0032700	4,50	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000100	26,90	0,00
				MO sem LS => 1,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,21
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	11,50
					Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**138,00**

1.43	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	SN -01	Próprio	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	8.587,52	8.587,52
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	32,0000000	34,51	1.104,32
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	64,0000000	27,91	1.786,24
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	64,0000000	22,78	1.457,92
Composição Auxiliar	7157	ORSE	Mão de obra de engenheiro júnior	Diversos	h	32,0000000	132,47	4.239,04
				MO sem LS => 7.589,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	7.589,12
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	8.587,52
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**8.587,52**

1.44	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	SN -02	Próprio	TRANSPORTE	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UND	1,0000000	9.283,04	9.283,04
Composição Auxiliar	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	8,0000000	103,19	825,52
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	24,0000000	307,10	7.370,40
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	8,0000000	34,51	276,08
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	16,0000000	27,91	446,56
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	16,0000000	22,78	364,48
				MO sem LS => 1.645,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.645,36
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	9.283,04
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**9.283,04**

1.45	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	SN -03	Próprio	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	6.117,83	6.117,83
Composição Auxiliar	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	24,0000000	20,91	501,84
Composição Auxiliar	7157	ORSE	Mão de obra de engenheiro júnior	Diversos	h	32,0000000	132,47	4.239,04
Composição Auxiliar	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	16,0000000	40,30	644,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	16,0000000	27,91	446,56
				MO sem LS => 5.832,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.832,24
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	5.832,24
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**6.117,83**

Cronograma Físico / Financeiro

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

Concedente:
PROPRIO

Local / Implantação:
SUCUPIRA DO NORTE - MA

Data:
06/11/2026

Encargos Sociais:
98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5	ETAPA 6	TOTAL COM BDI
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO								
1	ESCOLA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	R$ 17.053,13	R$ 17.053,13	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 100.312,54
		17,00%	17,00%	16,50%	16,50%	16,50%	16,50%	
2	ESCOLA MARIA BENIGNO DOS SANTOS	R$ 17.053,13	R$ 17.053,13	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 100.312,54
		17,00%	17,00%	16,50%	16,50%	16,50%	16,50%	
3	CRECHE TIA NATIVA	R$ 17.053,13	R$ 17.053,13	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 100.312,54
		17,00%	17,00%	16,50%	16,50%	16,50%	16,50%	
4	CRECHE MARIA JULIA	R$ 17.053,13	R$ 17.053,13	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 100.312,54
		17,00%	17,00%	16,50%	16,50%	16,50%	16,50%	
5	ESCOLA MARIA LUCIA BARROS CARNEIRO	R$ 17.053,13	R$ 17.053,13	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 100.312,54
		17,00%	17,00%	16,50%	16,50%	16,50%	16,50%	
6	ESCOLA VITORINO FREIRE	R$ 17.053,13	R$ 17.053,13	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 100.312,54
		17,00%	17,00%	16,50%	16,50%	16,50%	16,50%	
7	ESCOLA LUIS GONZAGA CARNEIRO	R$ 17.053,13	R$ 17.053,13	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 100.312,54
		17,00%	17,00%	16,50%	16,50%	16,50%	16,50%	
8	ESCOLA JUSTINO FRANCISCO DE SÁ	R$ 17.053,13	R$ 17.053,13	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 100.312,54
		17,00%	17,00%	16,50%	16,50%	16,50%	16,50%	
9	UEB PEDRO ALVES VIEIRA	R$ 17.053,13	R$ 17.053,13	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 100.312,54
		17,00%	17,00%	16,50%	16,50%	16,50%	16,50%	
10	UEB DARCY VARGAS	R$ 17.053,13	R$ 17.053,13	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 100.312,54
		17,00%	17,00%	16,50%	16,50%	16,50%	16,50%	
11	UEB BENEDITO LEITE	R$ 17.053,13	R$ 17.053,13	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 16.551,57	R$ 100.312,54
		17,00%	17,00%	16,50%	16,50%	16,50%	16,50%	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		**PARCELA 1**	**PARCELA 2**	**PARCELA 3**	**PARCELA 4**	**PARCELA 5**	**PARCELA 6**	**TOTAL**
DESEMBOLSO TOTAL DA PROPOSTA		R$ 187.584,45	R$ 187.584,45	R$ 182.067,26	R$ 182.067,26	R$ 182.067,26	R$ 182.067,26	R$ 1.103.437,94
		17,00%	17,00%	16,50%	16,50%	16,50%	16,50%	100,00%

Curva A B C

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA
Local / Implantação: SUCUPIRA DO NORTE-MA
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA BDI: 31,11% - DESONERAÇÃO
Data ref: SINAPI - 09/2026 - Ma, ORSE - 08/2026 - SE, SEINFRA - 028 - CE Encargos Sociais: 98,31%(HORA) // 58,66%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Total	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.41	Transformador trifasico 75 kva, at 13800v, bt 380/220 v, fornecimento	un	1,00	11,00	R$ 34.762,50	R$ 382.387,50	34,65%	34,65%
1.44	TRANSPORTE	UND	1,00	11,00	R$ 12.170,99	R$ 133.880,89	12,13%	46,79%
1.43	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM	UND	1,00	11,00	R$ 11.259,09	R$ 123.849,99	11,22%	58,01%
1.45	PROJETO/LAUDO DE ATERRAMENTO/ART	UND	1,00	11,00	R$ 7.646,64	R$ 84.113,04	7,62%	65,63%
1.14	Cubículo equatorial (L=1,7XC=0,6XH=1,9M)	UND	1,00	11,00	R$ 6.320,27	R$ 69.522,97	6,30%	71,93%
1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	990,00	R$ 68,05	R$ 67.369,50	6,11%	78,04%
1.4	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	22,02	242,22	R$ 222,07	R$ 53.789,79	4,87%	82,91%
1.10	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumíniode 2mm	un	1,00	11,00	R$ 4.347,64	R$ 47.824,04	4,33%	87,25%
1.35	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	1,00	11,00	R$ 2.268,20	R$ 24.950,20	2,26%	89,51%
1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,00	363,00	R$ 48,94	R$ 17.765,22	1,61%	91,12%
1.11	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	3,00	33,00	R$ 508,79	R$ 16.790,07	1,52%	92,64%
1.28	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	un	3,00	33,00	R$ 373,59	R$ 12.328,47	1,12%	93,76%
1.12	Fornecimento de cruzeta de concreto retangular 1900mm	un	3,00	33,00	R$ 267,52	R$ 8.828,16	0,80%	94,56%
1.19	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	11,00	R$ 746,52	R$ 8.211,72	0,74%	95,30%
1.40	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt	un	2,00	22,00	R$ 306,48	R$ 6.742,56	0,61%	95,91%
1.25	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	33,00	R$ 188,33	R$ 6.214,89	0,56%	96,48%
1.29	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	33,00	R$ 175,46	R$ 5.790,18	0,52%	97,00%
1.37	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	5,00	55,00	R$ 92,01	R$ 5.060,55	0,46%	97,46%
1.20	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	un	1,00	11,00	R$ 320,49	R$ 3.525,39	0,32%	97,78%
1.32	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	un	8,00	88,00	R$ 25,76	R$ 2.266,88	0,21%	97,99%
1.21	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	4,00	44,00	R$ 50,73	R$ 2.232,12	0,20%	98,19%
1.26	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 2"	un	6,00	66,00	R$ 31,46	R$ 2.076,36	0,19%	98,38%
1.42	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	12,00	132,00	R$ 15,07	R$ 1.989,24	0,18%	98,56%
1.16	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	4,00	44,00	R$ 41,15	R$ 1.810,60	0,16%	98,72%
1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	22,00	R$ 81,99	R$ 1.803,78	0,16%	98,88%
1.15	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 2" - Rev.01	un	3,00	33,00	R$ 45,80	R$ 1.511,40	0,14%	99,02%
1.8	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	5,00	55,00	R$ 20,46	R$ 1.125,30	0,10%	99,12%
1.39	Porca sextavada 1/4", bicromatizada	un	12,00	132,00	R$ 7,63	R$ 1.007,16	0,09%	99,21%
1.27	Manilha sapatilha preformada, fornecimento	un	3,00	33,00	R$ 27,53	R$ 908,49	0,08%	99,30%
1.36	Gancho suspensão com olhal, fornecimento	un	3,00	33,00	R$ 26,27	R$ 866,91	0,08%	99,38%
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	55,00	R$ 15,66	R$ 861,30	0,08%	99,45%
1.23	Fita metalica gravada, l = 17 mm, rolo de 25 m, carga recomendada = *120* kgf	un	1,00	11,00	R$ 73,76	R$ 811,36	0,07%	99,53%
1.1	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	3,00	33,00	R$ 24,54	R$ 809,82	0,07%	99,60%
1.34	Chapim de concreto pré-moldado	m	1,00	11,00	R$ 73,31	R$ 806,41	0,07%	99,67%
1.33	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	un	2,00	22,00	R$ 30,37	R$ 668,14	0,06%	99,73%
1.18	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	11,00	R$ 48,02	R$ 528,22	0,05%	99,78%
1.13	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	5,00	55,00	R$ 8,33	R$ 458,15	0,04%	99,82%
1.31	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	un	2,00	22,00	R$ 19,58	R$ 430,76	0,04%	99,86%
1.38	Porca quadrada rosca DN 16 mm, fornecimento	un	12,00	132,00	R$ 2,93	R$ 386,76	0,04%	99,90%
1.30	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	un	4,00	44,00	R$ 7,68	R$ 337,92	0,03%	99,93%
1.2	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	16,00	176,00	R$ 1,53	R$ 269,27	0,02%	99,95%
1.22	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	1,00	11,00	R$ 22,78	R$ 250,58	0,02%	99,97%
1.17	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	1,00	11,00	R$ 11,35	R$ 124,85	0,01%	99,99%
1.3	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2''	UN	2,00	22,00	R$ 3,59	R$ 78,98	0,01%	99,99%
1.24	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un	5,00	55,00	R$ 1,31	R$ 72,05	0,01%	100,00%

Cálculo do BDI

	PROPONENTE / TOMADOR
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	**DESONERAÇÃO**
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,29%	-	5,29%	5,92%	7,93%
Seguro e Garantia	SG	0,25%	-	0,25%	0,51%	0,56%
Risco	R	1,00%	-	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	DF	1,01%	-	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro	L	8,00%	-	8,00%	8,31%	9,51%
Tributos (impostos COFINS 3,00%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Desoneração)	CPRB	2,70%	OK	0,00%	2,70%	2,70%
BDI COM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI DES**	**31,11%**				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

SUCUPIRA DO NORTE - MA

Local

Warley Lins da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA/MA 111581670-5

Responsável Técnico

Nome: Warley Lins da Silva
Título: Engenheiro Eletricista
CREA/CAU: CREA/MA 111581670-5

ENCARGOS SOCIAIS

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**TOTAL**	**26,80%**	**26,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	**TOTAL**	**47,05%**	**18,02%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%
C	**TOTAL**	**12,44%**	**9,46%**
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	11,52%	4,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,50%	0,38%
D	**TOTAL**	**12,02%**	**4,38%**
TOTAL (A+B+C+D)		**98,31%**	**58,66%**

CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

MEMORIAL DESCRITIVO

&

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SUCUPIRA DO NORTE – MA

2026

Warley Lins da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA/MA 111581670-5

1. MUNICÍPIO: SUCUPIRA DO NORTE - MA

1.1 História

Sucupira do Norte é um município brasileiro do estado do Maranhão. Sua população estimada em 2016 de 10.425 habitantes e em 2010 chegou a 10.444 segundo o IBGE. Com a área de 1.074,436 km².

Os primeiros desbravadores vieram dos municípios de Nova Iorque, Pastos Bons e Colinas, ali se fixando com suas famílias para, em seguida, iniciar o cultivo da lavoura, no que foram bem-sucedidos, dado a boa qualidade de terra. Possuindo o local uma privilegiada localização, já que era cortado por estradas que davam acesso a várias localidades, passou a despertar o interesse de comerciantes ambulantes, liderados por João Paraibano, radicado em Brejo do Paraibano, para ali realizarem uma festa que por certo atrairia muitos compradores. Em 2 de novembro de 1936, ocorreu a tão esperada comercialização, havendo sucesso total os vendedores. Daí um diante, novos moradores foram chegando e, dentro em pouco, surgia um povoado. Em 1940, foi construída a primeira capela, que tomou o nome de Santa Teresinha, hoje padroeira da cidade. Pela lei nº 2.153, de 16 de novembro de 1961, foi a povoação elevada à categoria de município, com o nome de Sucupira do Norte. A área integrante do atual município foi desmembrada de Mirador. Verificando a existência de grande quantidade de Sucupira na região, os moradores do local decidiram-se por esse topônimo, quando da escolha da denominação a ser dada ao município. Gentílico: sucupirense

Formação administrativa Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Sucupira do Norte, pela lei estadual nº 2153, de 16-11-1961, desmembrado de Mirador. Sede no atual distrito de Sucupira do Norte ex-povoado constituído de 2 distritos: Sucupira do Norte e Várzea criada pela mesma lei do município. Instalado em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Sucupira do Norte e Várzea. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-I-1979. Em divisão territorial datada de 18-VIII-1988, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005. Sucupira do Norte foi criada através do movimento de feirantes que se instalavam sob as sombras das faveiras e sucupiras, no entroncamento das estradas que ligam as cidades de Mirador, Pastos Bons e Paraibano.

Warley Lins da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA/MA 111581670-5

O idealizador do local para aquela feira foi João Paraibano, auxiliado pelos amigos Pedro Noé, João Brito, Aristides Gomes de Moura e outros, pouco antes dos anos 50, vindo mais tarde comerciantes fixos que transformariam a feira de Sucupira em cidade emancipada, como Hilderico Rufino Guimarães, o jovem comerciante Luiz Gonzaga Carneiro, João Queiroz e outros que aos poucos foram fazendo crescer o movimento.

Em 1940, foi construída a primeira capela, a de Santa Teresinha, padroeira da cidade.

Somente em 13 de janeiro de 1960, através do Decreto do governador Newton Belo, depois de uma batalha travada por Manoel da Câmara Guimarães (o Manoel Doutor), com o apoio do então Deputado Temístocles Teixeira, Sucupira foi emancipada, desligando-se definitivamente do município de Mirador, cujos comerciantes exerciam uma espécie de rivalidade contra os sucupirenses. A nova cidade de Sucupira do Norte, teve como primeiro prefeito Hilderico Rufino Guimarães, que governou por 2 anos, oportunidade em que repassou o cargo para o comerciante Luiz Gonzaga Carneiro. Sucupira tem como prefeita atualmente: Leila Maria Rezende Ribeiro.

1.2 Geografia

Sua população em 2010 era de 10 444 habitantes, segundo o censo realizado pelo IBGE.



História	
Fundação	13 de janeiro de 1962 (59 anos)
Aniversário	13 de janeiro
Administração	
Prefeito(a)	Marcony de Silva dos Santos[1] (Cidadania, 2021 – 2024)
Características geográficas	
Área total [2]	1 074,466 km²
População total (IBGE/2010[3])	10 444 hab.
Densidade	9,7 hab./km²
Clima	Tropical
Altitude	480 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC−3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2000 [4])	0,594 — *baixo*
PIB (IBGE/2008[5])	R$ 96,741 mil
PIB *per capita* (IBGE/2008[5])	R$ 2 634,82

2. APRESENTAÇÃO

Com base nos fundamentos do art. 18º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, este projeto visa fornecer elementos e subsídios técnicos que possibilitem a execução de obras e serviços de engenharia no município de Sucupira do Norte, no Estado do Maranhão, especificamente voltados à adequação, melhoria e expansão da infraestrutura elétrica da rede municipal de ensino.

3. JUSTIFICATIVA

A execução da obra de **construção de 11 subestações elétricas nas escolas municipais** encontra justificativa na necessidade imperiosa de adequação e aumento da capacidade da carga elétrica das unidades escolares do município. Atualmente, a demanda de energia exigida pela instalação de novos equipamentos tecnológicos, sistemas de climatização (ar-condicionado), informática e iluminação adequada supera a capacidade das redes elétricas existentes, o que pode ocasionar sobrecargas, oscilações constantes, riscos de curto-circuito e interrupção das atividades pedagógicas.

A implantação das subestações garantirá um fornecimento de energia estável, seguro e eficiente, de acordo com as normas da concessionária de energia local e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Trata-se de uma intervenção fundamental para proporcionar ambientes escolares salubres, confortáveis e modernos para alunos, professores e colaboradores, além de assegurar a preservação do patrimônio público e a segurança de toda a comunidade escolar.

4. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo definir as especificações técnicas dos materiais, equipamentos e serviços a serem empregados na obra, assim como orientar sobre a correta execução dos trabalhos. Esta obra constitui a **Construção de 11 Subestações Elétricas das Escolas Municipais de Sucupira do Norte – MA.**

Os serviços executados e os materiais/equipamentos utilizados deverão atender rigorosamente às Normas Brasileiras (ABNT), às normas regulamentadoras de segurança (especialmente a NR-10) e aos padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica responsável pela região. As amostras e fichas técnicas dos materiais

Warley Lins da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA/MA 111581670-5

deverão passar pela análise e aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO antes da aquisição definitiva.

Qualquer alteração de projeto ou especificação deverá ser formalmente autorizada por escrito pela FISCALIZAÇÃO.

Este Memorial faz parte de um conjunto de documentos que contemplam:

- Projeto de Arquitetura e Complementares;
- Memorial Descritivo e Especificação de Serviços;
- Planilha Orçamentária.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 6 (seis) meses corridos.

7. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
d. Cronograma físico-financeiro
e. Plantas;
f. ART de Elaboração do Projeto;

Warley Lins da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA/MA 111581670-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Warley Lins da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA/MA 111581670-5

Warley Lins da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA/MA 111581670-5

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Warley Lins da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA/MA 111581670-5

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO

1 - DADOS DA INSTALAÇÃO:

Serão consideradas subestações de 75KVA, que atenderão a diversas escolas.

São referenciadas as normas brasileiras (ABNT NBR 5440 e ABNT NBR 5410) e as normas técnicas NT.00002 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (15kV, 24,2kV e 36,2 kV) e NT.00001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão da CONCESSIONÁRIA

2 - CARACTERÍSTICAS DA ENTRADA DE SERVIÇO:

O ramal de Conexão será aéreo em cabo de alumínio de 1/0 AWG até os isoladores da cruzeta de concreto. Os condutores do ramal de entrada, serão conectados para-raios, sendo um para cada fase e chaves fusíveis, sendo uma para cada fase, através de fio de cobre nu de 35mm² e destas até o transformador particular também em fio de cobre nu de 35mm², instalados no mesmo poste de 10/300 daN, da subestação, conforme padrão estabelecido pela CONCESSIONÁRIA.

O transformador de 75KVA, será instalado no poste acima especificado. A medição será montada em mureta de concreto, conforme padrão da CONCESSIONÁRIA, e na mesma serão embutidas caixa de medição com as seguintes dimensões: 1600mm x 700mm x 200mm.

3 - CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

- Potência do transformador: 75KVA
- Tensão Primaria: 13.8KV
- Ligação em: Delta - Estrela aterrado
- Neutro acessível: SIM
- Tensão no secundário do transformador: 380/220V

Warley Lins da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA/MA 111581670-5

- Medição: Indireta em Baixa Tensão
- Frequência: 60Hz

4 - PROTEÇÕES:

4.1 - Para-raios:

Os para-raios deverão possuir as seguintes características:

- Capacidade de interrupção: 10kA
- Classe de tensão: 15kV
- Tensão nominal: 12KV

4.2 Proteção em média tensão:

As chaves fusíveis, de acordo com os dados de curto circuito colhidos junto à CONCESSIONÁRIA, deverão possuir as seguintes características:

- Corrente nominal de: 100A
- Capacidade de interrupção de: 10kA
- Nível básico de isolamento de: 15KV;
- Elo fusível: 3H

4.3 Proteção geral em BT:

Para a proteção geral em baixa tensão será utilizado um disjuntor DIN de 125A e capacidade de interrupção de 10kA e curva C.

5 - CONDUTORES:

Os condutores que serão utilizados em Média Tensão para o ramal de entrada são cabos de seção 1/0 AWG. Os condutores utilizados entre o ramal MT até os pára-raios e chaves fusíveis e logo após, até as buchas MT do transformador são cabos de 35,00mm². Os cabos utilizados entre as buchas de BT e a medição em BT e proteção

geral da medição, são cabos de cobre flexíveis com isolação de 0,6/1kV e seção de 35,00mm².

6 - TUBULAÇÃO:

O eletroduto de entrada e saída será de ferro galvanizado de 2" com curva de aço galvanizada de 2" de 135°. A caixa de proteção do medidor e dos TC'S serão aterradas através de fio de cobre nu de 35,00mm² que será protegido por eletroduto de PVC com proteção anti-UV de 1".

7 - DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ:

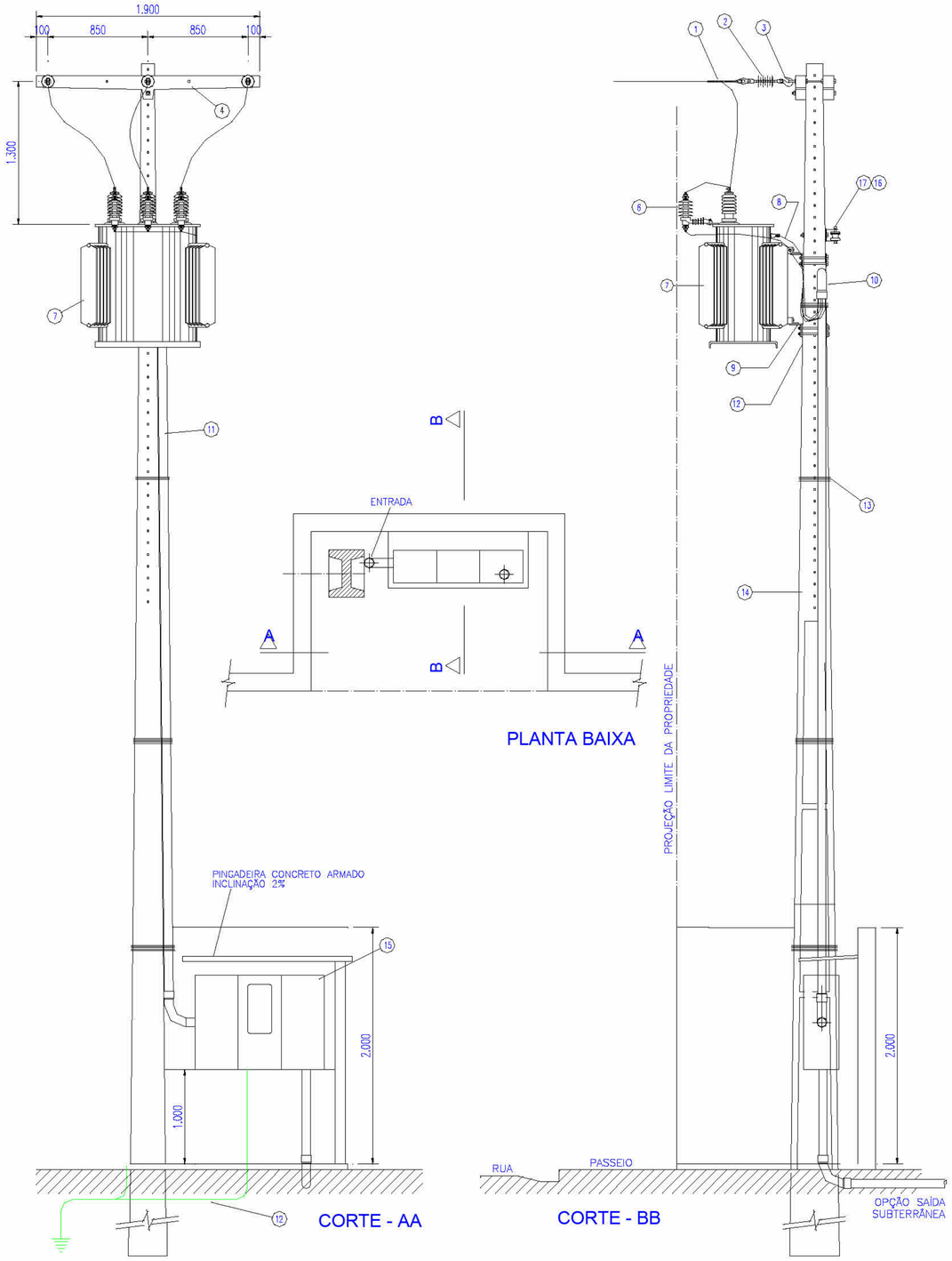
Da saída da bucha secundária do transformador sairão UM cabo por fase com bitolas 35,00mm² e um cabo neutro com bitola de 25,00mm² até a caixa de proteção geral de BT. Da caixa de proteção geral de BT, sairá à alimentação subterrânea para os quadros de distribuição, com os condutores de 35,00mm² com isolação de 0,6/1kV em eletroduto de 2" (polegadas) envelopado em concreto.

8 - ATERRAMENTO:

O cabo para aterramento será do tipo de cobre nu, classe 2, seção nominal transversal de 35,00mm², da SIL ou SIMILAR. Barramento em haste de terra, cobreada, Copperweld, instalado dentro da área da subestação, seção circular de 5/8" x 2,40m, em malha reta, com distância entre as hastes de 2,40m, conforme indicado em projeto. Utilizar a quantidade indicada de 5 hastes de aterramento, para resistência máxima de aterramento de 10 Ohms em qualquer época do ano.

Warley Lins da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA/MA 111581670-5

SUBESTAÇÃO 75 KVA



ITEM	MATERIAL
1	Alça Pré-formada Para Cabo de Alumínio
2	Isoladores de Ancoragem
3	Gancho Olhal; Parafuso Cabeça Quadrada e Parafuso Olhal Ø 16 x 400mm
4	Cruzeta de Concreto Tipo “T” 1.900mm
6	Para-raios Óxido de Zinco 12 kV, 10 kA para 13.8 kV
7	Transformador de Distribuição 15 kV – Buchas de 25kV, para rede de 13,8 kV - 75kVA
8	Cabo de Cobre Isolado XLPE 90º, EPR 90º ou HEPR 90º – Isolamento 0,6/1kV
9	Suporte de Transformador Tipo Cantoneira
10	Curva de Aço Galvanizado a fogo
11	Eletroduto conforme de Aço Galvanizado a fogo
12	Cabo de Cobre (ou Aço Cobreado) nu 50 mm² - Aterramento
13	Arame de Aço Galvanizado 12BWG
14	Poste Concreto Armado Duplo "T" - 11m/600daN
15	Caixa de Medição para transformador de 112,5 à 150 kVA
18	Haste de aço cobreado
19	Conector cunha haste-cabo
20	Caixa de inspeção

CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÕES

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA

Título: PROJETO EXECUTIVO - 75KVA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

Endereço: Sucupira do Norte - MA

Escala: Indicada

Quantidade: 11 un

Codigo do Projeto:

Data: OUT/2026

Desenho: johatan

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO:
Warley Lins da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA/MA 111581670-5

Crea: 111581670-5

Responsável Técnico: Warley Lins da Silva

Folha: 01

SUBESTAÇÃO DE 75KVA

DETALHES DO RECUO

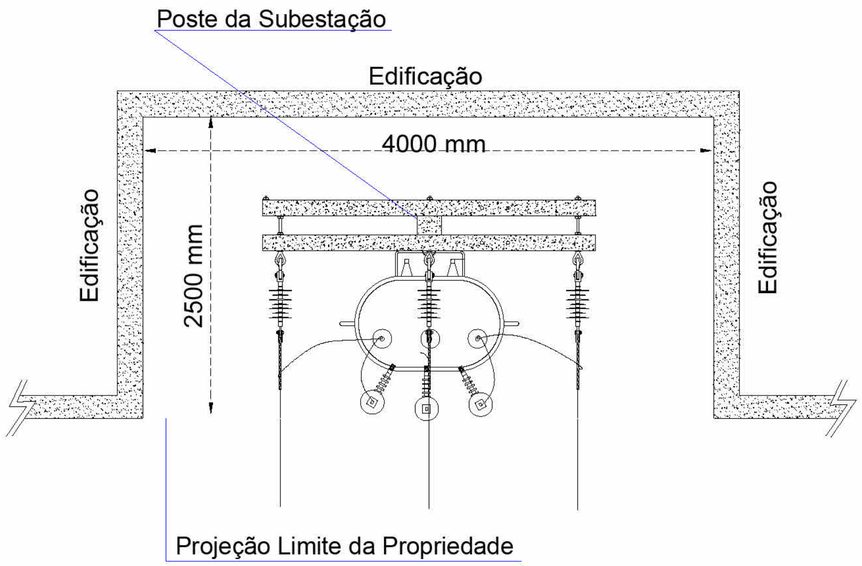
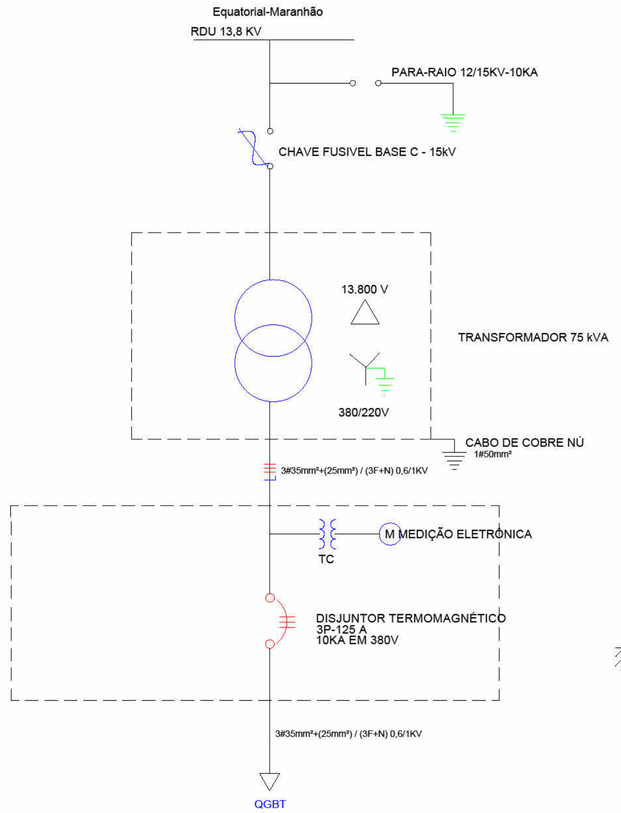
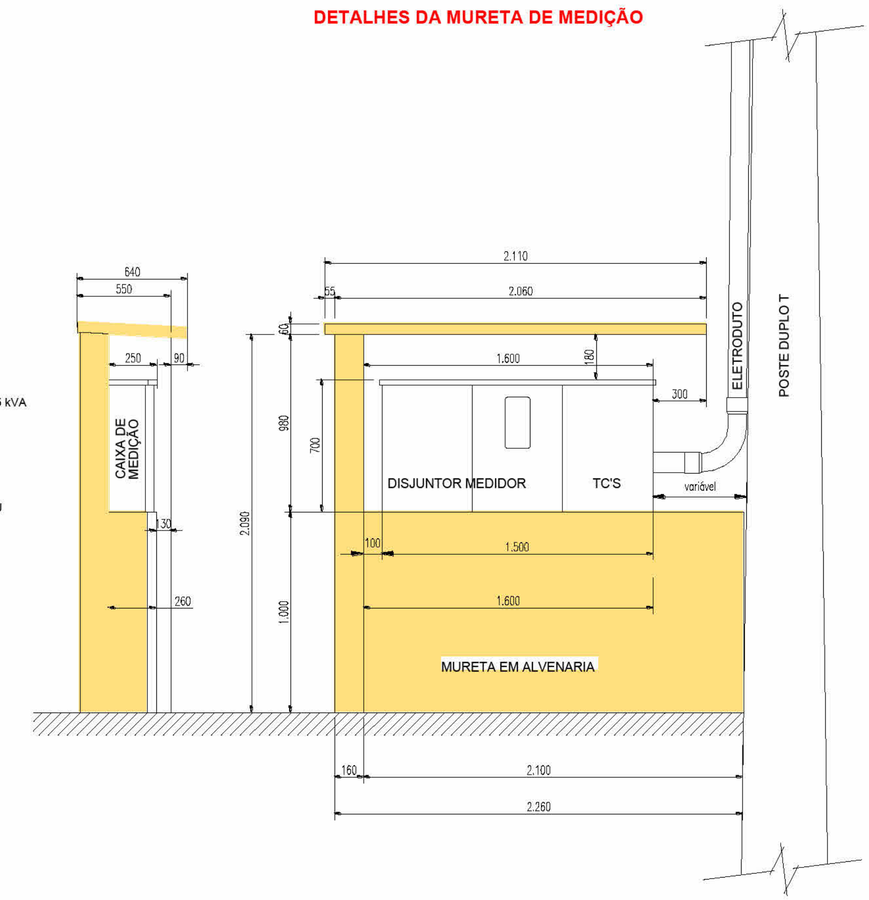


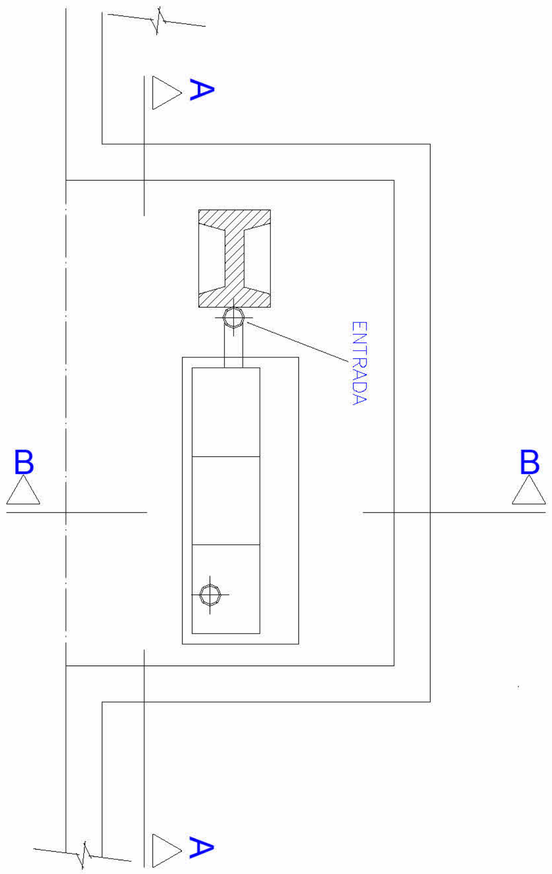
DIAGRAMA UNIFILAR



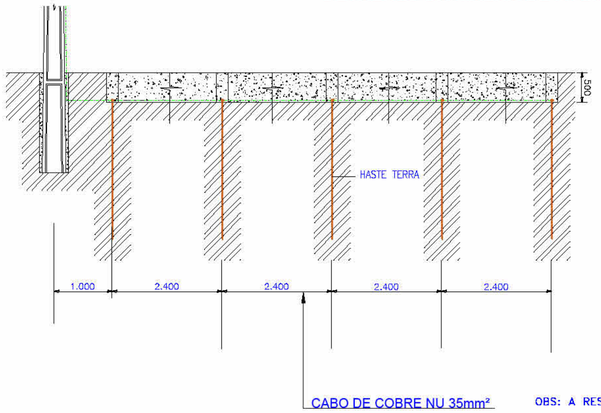
DETALHES DA MURETA DE MEDIÇÃO



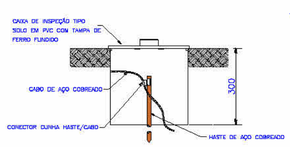
PLANTA BAIXA - ENTRADA



DETALHES DA MALHA DE ATERRAMENTO



OBS: A RESISTÊNCIA MÁXIMA PARA MALHA DE ATERRAMENTO É DE 10Ω



DETALHE DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE INSPAÇÃO TIPO SOLO



DETALHE DA CAIXA INSPEÇÃO TIPO SOLO

CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÕES

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA

Título: PROJETO EXECUTIVO - 75KVA			
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 11 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA			
Endereço: Sucupira do Norte - MA			Escala: Indicada
Quantidade: 11 un		Codigo do Projeto:	
Data: OUT/2026	Desenho: johatan	ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: Warley Lins da Silva Engenheiro Eletricista CREA/MA 111581670-5	Crea: 111581670-5
Responsável Técnico: Warley Lins da Silva			Folha: 02

DEFINIÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO

Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021

Objeto	Construção de 11 (onze) subestações elétricas aéreas de 75 kVA – 13.800 / 380-220 V nas escolas municipais de Sucupira do Norte – MA
Órgão	Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA
Valor estimado (com BDI)	R$ 1.103.437,94
Data-base	SINAPI 09/2026 (MA) · ORSE 08/2026 (SE) · SEINFRA 028 (CE)
Responsável técnico	Warley Lins da Silva – Engenheiro Eletricista – CREA/MA 111581670-5

1. FINALIDADE

Esta justificativa técnica identifica as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto. Elas delimitam as exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional do edital, conforme o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é exigir apenas o indispensável para garantir o cumprimento das obrigações, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, preservando a competitividade do certame.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 67 da Lei nº 14.133/2021 restringe a documentação de qualificação técnica à apresentação de profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por obra ou serviço de características semelhantes (inciso I). Admite também certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (inciso II).

Os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo estabelecem os limites dessas exigências:

- **§ 1º:** a exigência de atestados fica restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.
- **§ 2º:** admite-se a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% das parcelas definidas no § 1º, vedadas limitações de tempo e de locais específicos.

Também foram considerados o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (princípios da competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e julgamento objetivo), o art. 9º, inciso I, alínea "a" (vedação de cláusulas que restrinjam o caráter competitivo) e a orientação consolidada do Tribunal de Contas da União. Segundo o TCU, as exigências de experiência anterior devem ser limitadas, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo, e a fixação de quantitativos mínimos só se aplica à capacidade técnico-operacional.

3. METODOLOGIA

A identificação seguiu duas etapas complementares:

- **Critério quantitativo (valor significativo):** com base na Curva ABC da planilha orçamentária, foram selecionados os itens com valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado. O valor de corte é 4% × R$ 1.103.437,94 = R$ 44.137,52.
- **Critério qualitativo (relevância técnica):** os itens que superaram o corte foram avaliados quanto à complexidade técnica e operacional, ao risco à segurança das pessoas e ao funcionamento das instalações, à

exigência de mão de obra e responsabilidade técnica especializadas e à existência de ampla oferta no mercado. Só foram mantidos como parcela de maior relevância os itens que reúnem, ao mesmo tempo, valor significativo e relevância técnica, ou seja, aqueles em que a experiência anterior da licitante é determinante para a boa execução.

A análise foi feita sobre o valor consolidado das 11 subestações, já que o objeto será contratado de forma global e o projeto-tipo é idêntico para todas as unidades.

4. APLICAÇÃO DO CRITÉRIO QUANTITATIVO

A tabela a seguir reproduz os itens da Curva ABC com peso individual igual ou superior a 4%:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor (R$)	Peso
1.41	Transformador trifásico 75 kVA, AT 13.800 V, BT 380/220 V – fornecimento	un	11,00	382.387,50	34,65%
1.44	Transporte (inclui guindauto para içamentos)	und	11,00	133.880,89	12,13%
1.43	Mão de obra especializada para montagem	und	11,00	123.849,99	11,22%
1.45	Projeto / laudo de aterramento / ART	und	11,00	84.113,04	7,62%
1.14	Cubículo / mureta de medição em alvenaria	und	11,00	69.522,97	6,30%
1.6	Cabo de cobre isolado 35 mm², 0,6/1 kV – rede enterrada	m	990,00	67.369,50	6,11%
1.4	Cabo de cobre nu 50 mm² – aterramento	kg	242,22	53.789,79	4,87%
1.10	Caixa para medição em chapa de alumínio	un	11,00	47.824,04	4,33%
	Subtotal – itens ≥ 4%			962.737,72	87,25%
	Demais 37 itens (todos < 4%)			140.700,22	12,75%
	TOTAL			1.103.437,94	100,00%

Fonte: Curva ABC da Planilha Orçamentária. O valor de corte é R$ 44.137,52. O maior item abaixo do corte (1.35 – Poste de concreto DT 11 m) representa 2,26% do total.

5. APLICAÇÃO DO CRITÉRIO QUALITATIVO

Os oito itens que superaram o corte foram avaliados individualmente:

Item	Serviço	Relevância técnica	Justificativa
1.41	Transformador trifásico 75 kVA – classe 15 kV	SIM	Equipamento principal do objeto, com o maior peso (34,65%). Sua instalação em média tensão envolve içamento de carga pesada em altura, conexão a sistema de 13,8 kV, ajuste de derivações, ensaios de isolamento e coordenação com a proteção. Erros de execução trazem risco de morte por choque elétrico, incêndio e queima do equipamento, em ambiente frequentado por crianças.
1.43	Mão de obra especializada para montagem	SIM	Remunera a montagem eletromecânica completa da subestação aérea (estrutura, chaves fusíveis, para-raios, ramal de média tensão e transformador). Exige equipe com qualificação em NR-10, incluindo instalações em média tensão, e NR-35, além de domínio dos padrões construtivos da concessionária. É indissociável do item 1.41: os dois juntos formam a parcela "subestação aérea montada".
1.44	Transporte	NÃO	Serviço de natureza logística (veículos e guindauto), disponível no mercado local e passível de locação. Não exige experiência

Item	Serviço	Relevância técnica	Justificativa
			específica em subestações. A exigência de atestado restringiria a competição sem ganho de segurança.
1.45	Projeto / laudo / ART	NÃO	Serviço técnico acessório, já resguardado pela exigência de profissional habilitado com atribuição legal (CREA) e pela aprovação obrigatória do projeto pela concessionária. Exigir atestado próprio seria redundante.
1.14	Cubículo de medição em alvenaria	NÃO	Obra civil de pequeno porte e baixa complexidade (fundação simples, alvenaria, revestimento e pintura), executada rotineiramente por qualquer empresa de construção.
1.6	Cabo isolado 35 mm² em rede enterrada	NÃO	Serviço comum de instalação de baixa tensão, abrangido pelas competências usuais de empresas de instalações elétricas.
1.4	Cabo nu 50 mm² – aterramento	NÃO	Execução de malha de aterramento linear de baixa complexidade. A qualidade é garantida pela medição obrigatória de resistência (≤ 10 Ω) prevista no Memorial Descritivo, e não pela experiência anterior.
1.10	Caixa de medição	NÃO	Item de fornecimento padronizado pela concessionária, de instalação simples. Não exige experiência técnica diferenciada.

6. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA DEFINIDA

Com base nos dois critérios, fica definida uma única parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

Parcela	Quantidade	Valor (R$)	Peso
Fornecimento, montagem e instalação de subestação aérea de transformação em média tensão (classe 15 kV), em poste, com transformador trifásico de distribuição (itens 1.41 e 1.43)	11 un	506.237,49	45,88%

Cada item que compõe a parcela supera, isoladamente, o limite de 4% (34,65% e 11,22%). Juntos, representam 45,88% do valor estimado e reúnem o núcleo técnico do objeto: a transformação de energia em média tensão, com os riscos e as competências próprios dessa atividade. Os demais serviços (estrutura civil, ramal de baixa tensão, aterramento, medição e logística) são acessórios e de complexidade comum, e sua execução adequada já está assegurada pelas especificações do Memorial Descritivo, pela Fiscalização e pela vistoria obrigatória da concessionária.

7. QUANTITATIVO MÍNIMO PARA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Conforme o art. 67, § 2º, o quantitativo mínimo exigível é limitado a 50% da parcela de maior relevância. Para o objeto, isso corresponde a 50% × 11 unidades = 5,5 unidades.

Adota-se o quantitativo mínimo de 5 (cinco) subestações aéreas, equivalente a 45,45% da parcela, abaixo do limite legal. O valor é proporcional ao objeto: demonstra que a licitante tem estrutura para executar várias unidades com o mesmo padrão, sem excluir empresas de médio porte da região.

Em observância ao princípio da competitividade, adotam-se os seguintes critérios:

- Será admitido o somatório de atestados para atingir o quantitativo mínimo, pois a execução de várias subestações em contratos distintos demonstra a mesma capacidade que a execução em contrato único.

- Serão aceitas subestações aéreas em média tensão de classe 15 kV ou superior, com transformador trifásico de qualquer potência, pois a metodologia construtiva e os riscos da montagem são equivalentes ou superiores aos do objeto. Por isso, não se exige potência mínima por unidade.
- Serão aceitas subestações aéreas executadas para concessionárias de energia ou para consumidores públicos ou privados, independentemente da distribuidora.
- Não serão impostas limitações de tempo, de época ou de locais específicos para os atestados (art. 67, § 2º).

8. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Para a qualificação técnico-profissional (art. 67, inciso I), será exigida a indicação de profissional de nível superior registrado no CREA, com atribuição legal para projeto e execução de instalações elétricas em média tensão, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente à execução de subestação aérea de transformação em média tensão.

Não será exigido quantitativo mínimo na qualificação técnico-profissional. Conforme o entendimento do TCU, o que importa nesse caso é a demonstração da experiência do profissional em serviço de características semelhantes, e não o porte dos serviços executados.

O vínculo do profissional com a licitante poderá ser comprovado por qualquer dos seguintes meios: carteira de trabalho, contrato social (no caso de sócio), contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de contratação futura com anuência do profissional. O profissional indicado deverá participar efetivamente da execução, admitida a substituição por outro de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração (art. 67, § 6º).

9. MINUTA DE CLÁUSULA PARA O EDITAL

Sugere-se a seguinte redação para a seção de qualificação técnica do edital:

> X.1. Registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre a sede da licitante.
>
> X.2. Qualificação técnico-profissional: comprovação de que a licitante possui, na data prevista para a entrega da documentação, profissional de nível superior com atribuição para instalações elétricas em média tensão, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, relativa à execução de subestação aérea de transformação em média tensão (classe 15 kV ou superior), parcela de maior relevância do objeto, sem exigência de quantitativos mínimos.
>
> X.3. Qualificação técnico-operacional: um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de no mínimo 5 (cinco) subestações aéreas de transformação em média tensão (classe 15 kV ou superior), com fornecimento e/ou montagem de transformador trifásico de distribuição, admitido o somatório de atestados. Os atestados poderão vir acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ser substituídos por Certidão de Acervo Operacional emitida pelo CREA, quando houver.
>
> X.4. O profissional indicado no subitem X.2 deverá participar da execução do objeto, admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração.
>
> X.5. Não serão impostas limitações de tempo, de época ou de locais específicos para os atestados apresentados.

10. EXIGÊNCIAS QUE NÃO DEVEM CONSTAR DO EDITAL

Para evitar restrição indevida à competitividade, recomenda-se não incluir no edital as seguintes exigências:

- Credenciamento ou cadastro prévio da licitante junto à concessionária (Equatorial) como condição de habilitação. A ligação à rede é executada pela própria distribuidora, e o atendimento a seus padrões é obrigação de execução contratual, não requisito de habilitação.
- Atestados para os itens excluídos no item 5 (transporte, projeto, cubículo, cabos, aterramento e caixa de medição).
- Potência mínima por subestação nos atestados, experiência em obras para escolas ou em determinado município ou região, ou prazo máximo de emissão dos atestados.
- Quantitativos mínimos para a capacidade técnico-profissional.
- Número mínimo de atestados, em vez de quantitativo global com somatório.

11. CONCLUSÃO

Com base na Curva ABC e na análise técnica, conclui-se que a parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto é o fornecimento, a montagem e a instalação de subestação aérea de transformação em média tensão (classe 15 kV), com transformador trifásico de distribuição (itens 1.41 e 1.43). Essa parcela representa 45,88% do valor estimado e cada item que a compõe supera, isoladamente, o limite de 4% do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para a capacidade técnico-operacional, fixa-se o quantitativo mínimo de 5 (cinco) subestações (45,45% da parcela), admitido o somatório de atestados, em conformidade com o § 2º do mesmo artigo. As exigências propostas são as mínimas necessárias para garantir a execução segura e adequada do objeto, sem comprometer a ampla competitividade do certame.

Sucupira do Norte – MA, 06 de novembro de 2026.

Warley Lins da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA/MA 111581670-5

Warley Lins da Silva
Engenheiro Eletricista – CREA/MA 111581670-5
Responsável Técnico pelo Projeto e Orçamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031113/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 25/11/2026
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO III

DAS EXIGENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”,“png” ou “jpg”, observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma STARTGOV, através do site do Portal de Compras do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA no endereço: https://www.licitasucupiradonortema.com.br

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia da cédula de identidade dos sócios

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos referidos nesta alínea deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Cartão ou registro do **CNPJ** válido;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a **Fazenda Nacional**, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014;

d) **Certificado de regularidade do FGTS**, ou instrumento equivalente, em plena validade, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

e) **Certidão Negativa de Débitos** Fiscais e de **Dívida Ativa**, emitida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, emitida até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

f) **Certidão Negativa de Débitos** e de **Dívida Ativa**, emitida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

- **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO/FINANCEIRA

3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976;

3.1.1 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho de classe;

3.1.2 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

1 - O Índice de Liquidez Corrente (ILC), corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral (ILG), corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral (ISG) corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

4 - Será habilitada a empresa que apresentar:

. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

3.1.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

3.1.4 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

3.2 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, devera o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instancia judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal n° 11.101/2005. e que está cumprido regulamente o plano de

recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

4.1.1. Registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre a sede da licitante.

4.1.2. Qualificação técnico-profissional: comprovação de que a licitante possui, na data prevista para a entrega da documentação, profissional de nível superior com atribuição para instalações elétricas em média tensão, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, relativa à execução de subestação aérea de transformação em média tensão (classe 15 kV ou superior), parcela de maior relevância do objeto, sem exigência de quantitativos mínimos.

4.1.3. Qualificação técnico-operacional: um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de no mínimo 5 (cinco) subestações aéreas de transformação em média tensão (classe 15 kV ou superior), com fornecimento e/ou montagem de transformador trifásico de distribuição, admitido o somatório de atestados. Os atestados poderão vir acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ser substituídos por Certidão de Acervo Operacional emitida pelo CREA, quando houver.

4.1.4. O profissional indicado no subitem 4.1.2. deverá participar da execução do objeto, admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração.

4.1.5. Não serão impostas limitações de tempo, de época ou de locais específicos para os atestados apresentados.;

4.1.7. **Quanto à capacitação técnico profissional e operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica devidamente averbado junto ao CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, tendo as seguintes características mínimas:**

- **Critério quantitativo (valor significativo):** com base na Curva ABC da planilha orçamentária, foram selecionados os itens com valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado. O valor de corte é 4% × R$ 1.103.437,94 = R$ 44.137,52.
- **Critério qualitativo (relevância técnica):** os itens que superaram o corte foram avaliados quanto à complexidade técnica e operacional, ao risco à segurança das pessoas e ao funcionamento das instalações, à exigência de mão de obra e responsabilidade técnica especializadas e à existência de ampla oferta no mercado. Só foram mantidos como parcela de maior relevância os itens que reúnem, ao mesmo tempo, valor significativo e relevância técnica, ou seja, aqueles em que a experiência anterior da licitante é determinante para a boa execução.

A análise foi feita sobre o valor consolidado das 11 subestações, já que o objeto será contratado de forma global e o projeto-tipo é idêntico para todas as unidades.

4. APLICAÇÃO DO CRITÉRIO QUANTITATIVO

A tabela a seguir reproduz os itens da Curva ABC com peso individual igual ou superior a 4%:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor (R$)	Peso
1.41	Transformador trifásico 75 kVA, AT 13.800 V, BT 380/220 V – fornecimento	un	11,00	382.387,50	34,65%
1.44	Transporte (inclui guindauto para içamentos)	und	11,00	133.880,89	12,13%
1.43	Mão de obra especializada para montagem	und	11,00	123.849,99	11,22%
1.45	Projeto / laudo de aterramento / ART	und	11,00	84.113,04	7,62%
1.14	Cubículo / mureta de medição em alvenaria	und	11,00	69.522,97	6,30%
1.6	Cabo de cobre isolado 35 mm², 0,6/1 kV – rede enterrada	m	990,00	67.369,50	6,11%
1.4	Cabo de cobre nu 50 mm² – aterramento	kg	242,22	53.789,79	4,87%
1.10	Caixa para medição em chapa de alumínio	un	11,00	47.824,04	4,33%
	Subtotal – itens ≥ 4%			962.737,72	87,25%
	Demais 37 itens (todos < 4%)			140.700,22	12,75%
	TOTAL			1.103.437,94	100,00%

Fonte: Curva ABC da Planilha Orçamentária. O valor de corte é R$ 44.137,52. O maior item abaixo do corte (1.35 – Poste de concreto DT 11 m) representa 2,26% do total.

5. APLICAÇÃO DO CRITÉRIO QUALITATIVO

Os oito itens que superaram o corte foram avaliados individualmente:

Item	Serviço	Relevância técnica	Justificativa
1.41	Transformador trifásico 75 kVA – classe 15 kV	SIM	Equipamento principal do objeto, com o maior peso (34,65%). Sua instalação em média tensão envolve içamento de carga pesada em altura, conexão a sistema de 13,8 kV, ajuste de derivações, ensaios de isolamento e coordenação com a proteção. Erros de execução trazem risco de morte por choque elétrico, incêndio e queima do equipamento, em ambiente frequentado por crianças.

Item	Serviço	Relevância técnica	Justificativa
1.43	Mão de obra especializada para montagem	SIM	Remunera a montagem eletromecânica completa da subestação aérea (estrutura, chaves fusíveis, para-raios, ramal de média tensão e transformador). Exige equipe com qualificação em NR-10, incluindo instalações em média tensão, e NR-35, além de domínio dos padrões construtivos da concessionária. É indissociável do item 1.41: os dois juntos formam a parcela "subestação aérea montada".
1.44	Transporte	NÃO	Serviço de natureza logística (veículos e guindauto), disponível no mercado local e passível de locação. Não exige experiência específica em subestações. A exigência de atestado restringiria a competição sem ganho de segurança.
1.45	Projeto / laudo / ART	NÃO	Serviço técnico acessório, já resguardado pela exigência de profissional habilitado com atribuição legal (CREA) e pela aprovação obrigatória do projeto pela concessionária. Exigir atestado próprio seria redundante.
1.14	Cubículo de medição em alvenaria	NÃO	Obra civil de pequeno porte e baixa complexidade (fundação simples, alvenaria, revestimento e pintura), executada rotineiramente por qualquer empresa de construção.
1.6	Cabo isolado 35 mm² em rede enterrada	NÃO	Serviço comum de instalação de baixa tensão, abrangido pelas competências usuais de empresas de instalações elétricas.
1.4	Cabo nu 50 mm² – aterramento	NÃO	Execução de malha de aterramento linear de baixa complexidade. A qualidade é garantida pela medição obrigatória de resistência (≤ 10 Ω) prevista no Memorial Descritivo, e não pela experiência anterior.
1.10	Caixa de medição	NÃO	Item de fornecimento padronizado pela concessionária, de instalação simples. Não exige experiência técnica diferenciada.

6. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA DEFINIDA

Com base nos dois critérios, fica definida uma única parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

Parcela	Quantidade	Valor (R$)	Peso
Fornecimento, montagem e instalação de	11 un	506.237,49	45,88%

Parcela	Quantidade	Valor (R$)	Peso
subestação aérea de transformação em média tensão (classe 15 kV), em poste, com transformador trifásico de distribuição (itens 1.41 e 1.43)			

Cada item que compõe a parcela supera, isoladamente, o limite de 4% (34,65% e 11,22%). Juntos, representam 45,88% do valor estimado e reúnem o núcleo técnico do objeto: a transformação de energia em média tensão, com os riscos e as competências próprios dessa atividade. Os demais serviços (estrutura civil, ramal de baixa tensão, aterramento, medição e logística) são acessórios e de complexidade comum, e sua execução adequada já está assegurada pelas especificações do Memorial Descritivo, pela Fiscalização e pela vistoria obrigatória da concessionária.

7. QUANTITATIVO MÍNIMO PARA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Conforme o art. 67, § 2º, o quantitativo mínimo exigível é limitado a 50% da parcela de maior relevância. Para o objeto, isso corresponde a 50% × 11 unidades = 5,5 unidades.

Adota-se o quantitativo mínimo de 5 (cinco) subestações aéreas, equivalente a 45,45% da parcela, abaixo do limite legal. O valor é proporcional ao objeto: demonstra que a licitante tem estrutura para executar várias unidades com o mesmo padrão, sem excluir empresas de médio porte da região.

Em observância ao princípio da competitividade, adotam-se os seguintes critérios:

- Será admitido o somatório de atestados para atingir o quantitativo mínimo, pois a execução de várias subestações em contratos distintos demonstra a mesma capacidade que a execução em contrato único.
- Serão aceitas subestações aéreas em média tensão de classe 15 kV ou superior, com transformador trifásico de qualquer potência, pois a metodologia construtiva e os riscos da montagem são equivalentes ou superiores aos do objeto. Por isso, não se exige potência mínima por unidade.
- Serão aceitas subestações aéreas executadas para concessionárias de energia ou para consumidores públicos ou privados, independentemente da distribuidora.
- Não serão impostas limitações de tempo, de época ou de locais específicos para os atestados (art. 67, § 2º).

8. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Para a qualificação técnico-profissional (art. 67, inciso I), será exigida a indicação de profissional de nível superior registrado no CREA, com atribuição legal para projeto e execução

de instalações elétricas em média tensão, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente à execução de subestação aérea de transformação em média tensão.

Não será exigido quantitativo mínimo na qualificação técnico-profissional. Conforme o entendimento do TCU, o que importa nesse caso é a demonstração da experiência do profissional em serviço de características semelhantes, e não o porte dos serviços executados.

O vínculo do profissional com a licitante poderá ser comprovado por qualquer dos seguintes meios: carteira de trabalho, contrato social (no caso de sócio), contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de contratação futura com anuência do profissional. O profissional indicado deverá participar efetivamente da execução, admitida a substituição por outro de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração (art. 67, § 6º).

Para evitar restrição indevida à competitividade, recomenda-se não incluir no edital as seguintes exigências:

- Credenciamento ou cadastro prévio da licitante junto à concessionária (Equatorial) como condição de habilitação. A ligação à rede é executada pela própria distribuidora, e o atendimento a seus padrões é obrigação de execução contratual, não requisito de habilitação.
- Atestados para os itens excluídos no item 5 (transporte, projeto, cubículo, cabos, aterramento e caixa de medição).
- Potência mínima por subestação nos atestados, experiência em obras para escolas ou em determinado município ou região, ou prazo máximo de emissão dos atestados.
- Quantitativos mínimos para a capacidade técnico-profissional.
- Número mínimo de atestados, em vez de quantitativo global com somatório.

Com base na Curva ABC e na análise técnica, conclui-se que a parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto é o fornecimento, a montagem e a instalação de subestação aérea de transformação em média tensão (classe 15 kV), com transformador trifásico de distribuição (itens 1.41 e 1.43). Essa parcela representa 45,88% do valor estimado e cada item que a compõe supera, isoladamente, o limite de 4% do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para a capacidade técnico-operacional, fixa-se o quantitativo mínimo de 5 (cinco) subestações (45,45% da parcela), admitido o somatório de atestados, em conformidade com o § 2º do mesmo artigo. As exigências propostas são as mínimas necessárias para garantir a execução segura e adequada do objeto, sem comprometer a ampla competitividade do certame.

4.1.8.2. Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do agente de contratação ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo

licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

4.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

4.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

4.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.8. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.9. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

4.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

4.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

4.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

4.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

4.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

4.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

4.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

4.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031113/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 25/11/2026
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026.**
Processo Administrativo nº 031113/2026

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2026.

Prezada Agente de Contratação,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso

ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2 - Quanto à elaboração independente de proposta:
a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data Nome e assinatura do representante legal

Cidade (UF) .. , ... de de 2026.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031113/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 25/11/2026
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA e os termos constantes no Edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) .. , ... de de 2026.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031113/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 25/11/2026
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTACAO DE PROPOSTA FINAL

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Á AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura SUCUPIRA DO NORTE/MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026, aberto do Processo Administrativo nº 031113/2026
Fornecedor:
CNPJ: Inscrição Estadual: Bairro:
Endereço: Estado:
CEP: Cidade: E-mail:
Telefone: Conta Corrente:
Banco: Agência:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.
PREVISAO DE ENTREGA:
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDUCES DO EDITAL:
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/iitem	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total
01					

Valor Total e final por extenso ***do Item:*** R$()

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no

Edital.

IMPORTANTE:

1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) .. , ... de de 2026

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031113/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 25/11/2026
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPOTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
Processo Administrativo nº 031113/2026

() MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

……..inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ n°……, endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa: ……., inscrita no CNPJ n° ……. , cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
() SIM ()NAO

Cidade (UF) .., ... de de 2026.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031113/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 25/11/2026
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
Processo Administrativo nº 031113/2026

[identificação completa do representante da licitante], representante devidamente constituído da empresa [identificação completa da licitante] DECLARA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026** que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA ou CAU/___ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

Local e data

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031113/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 25/11/2026
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE E A EMPRESA_____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA, com sede à ……., S/N – Centro, CEP: ……., SUCUPIRA DO NORTE - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empesa, CNPJ n.º .,..... Rua, Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr., portador do CPF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 031113/2026, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato de prestação de serviços para a construção de 11 subestações elétricas das escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sucupira do Norte/MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026**, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

2.1 O valor do presente contrato é de R$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do

Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd.**	**V. unit.**	**V. total**
1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo

executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º14.133, de 2021);

3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção

das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ORDEM DE SERVIÇOS, pelo período de 06 (seis) meses corridos, pode ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas serão custeadas através de recursos do Município, da seguinte dotação:

Código da Ficha: 236
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0019.2091.00000.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo Orçamentário: R$ 100.000,00 (CENTO E UM MIL)

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

1.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do

pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 As condições de realização dos serviços estão dispostas no PROJETO BÁSICO, anexo II do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda

que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCAL DE CONTRATO

14.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA HABILITAÇÃO

17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

18.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

21.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026, aberto através do Processo Administrativo nº 031113/2026 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

22.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 Fica eleito o foro da Cidade de MIRADOR – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SUCUPIRA DO NORTE(MA), _____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031113/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 25/11/2026
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026
Processo Administrativo nº 031113/2026

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. e o Senhor responsável técnico da referida empresa, DECLARAMOS conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, de de

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)